UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PRÓ -REITORIA DE PESQUISA E PÓS -GRADUAÇÃO

Por um tratamento penal possível:

contribuições da Psicanálise e da Redução de Danos.

Discente: CÍNTIA HELENA DOS SANTOS

Monografia apresentada á Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná, como requisito à conclusão do Curso de Especialização em Modalidades de Tratamento Penal e Gestão Prisional.

Orientadora: Profª LUIZA INES WISNIEWSKI

Curitiba/2003

SUMÁR|IO

INTRODUÇÃO.....01

JUSTIFICATIVA.....04

CAPÍTULO I.....06

1.Da Delimitação da problemática: Histórico das Penas, o Sistema Prisional e seus impasses....06

1.1.Histórico das Penas.....06

1.2.O Sistema prisional e seus Impasses.....06

CAPÍTULO II.....15

2.1.Da Repetição à compreensão: Contribuições da Psicanálise.....16

2.2.Da sede, do amor, da alienação: o que?.....19

2.3.Dos Totens e Tabus do Sistema Prisional.....23

2.4.O Mal Estar e suas Saídas.....25

CAPÍTULO III.....29

3.Da compreensão às ações: Contribuição da Redução de Danos.....29

Quadro 1 – Distinções entre "Redução de Danos" e "Redução da Oferta".....30

CAPÍTULO IV.....36

4.Da Solidariedade ao Cumprimento da Lei: Uma experiência de Redução de Danos no Sistema Prisional.....36

Figuras.....40

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....67

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....69

"O inferno dos vivos não é algo que será; se existe, é aquele que já está aqui, o inferno no qual vivemos todos os dias, que formamos estando juntos. Existem duas maneiras de não sofrer. A primeira é fácil para a maioria das pessoas: aceitar o inferno e tornar-se parte dele, até o ponto de deixar de percebê-lo. A segunda é arriscada e exige atenção e aprendizagem contínuas: tentar saber reconhecer, de dentro do inferno, o que não é inferno, e preservá-lo, e abrir espaço." (Ítalo Calvino.)

INTRODUÇÃO

GARLAND (1998), ao discutir as formas e contextos britânicos de punir, nos mostra o quanto até pensadores diferentes como Nietzsche e Durkheim concordam que os regimes politicamente fortes não precisam se apoiar na repressão. Também considerada um símbolo de força, a repressão pode ser interpretada como ausência de autoridade.

Não estamos sob um regime político forte, e recorremos a uma punição que desde sua origem está fadada ao fracasso. FOUCAULT (1997) em seu Vigiar e Punir, nos convida a fazer história do passado pelo presente, e localiza em todos os elementos da prisão, tentáculos de um exercício de poder, descaracterizando as funções retributivas e correcionais da pena.

Sendo mecanismo de exercício de poder, não pode retribuir nem reintegrar ninguém, já que não está a serviço do ser, mas do poder. Então, o que fazer com estes discursos de ressocialização e de resposta social que estão colados à pena de prisão?

Há ainda outras questões que as leituras nos impõem. FREUD (1987) em seu texto Mal Estar na Civilização, nos aponta três fontes para o sofrimento humano: seu próprio corpo; o mundo externo; e seu relacionamento com outros seres humanos. Localiza nesta última fonte o sofrimento mais danoso. Lembramos aqui a inevitabilidade deste sofrimento, e que no caso do trabalho no sistema prisional, o exercício do poder se dá nesta fonte de sofrimento que é o relacionamento do eu com o outro.

Convém salientar que, não por compaixão mas por urgência funcional, devemos atentar para este sofrimento recorrente a que vem sendo exposta a população carcerária. Como também humano, o ser oprimido no cárcere reage nos colocando não apenas em risco físico, mas ético. Nenhum profissional se capacita, com exceção do carrasco, para infringir sofrimento a outro humano. Seu compromisso ético deve ser diferente disso.

Em "Punidos e mal pagos", NILO BATISTA (1990) afirma que é fácil dizer que bandido tem de morrer, que toda culpa é do bandido. Difícil é cobrar do Estado o respeito à lei e a garantia de acesso universal aos direitos humanos. O bandido pode ser preso, julgado, condenado. Estas mesmas ações, dificilmente alcançam o Estado... Recorto desta colocação não o que ela traz de político, mas o que concerne ao tratamento penal. No presídio, quem representa o Estado e deve operacionalizar suas funções, em troca do salário que lhes é paga, são os funcionários.

Pelo exposto, parece-nos bastante complexa a função dos funcionários no Sistema Penal. Até porque os objetivos do Estado são historicamente confusos quando o tema é punir. Há discursos, teorias, crenças, e uma realidade que não se quer ver ou ouvir.

BARATA (1990) aborda os aspectos negativos do cárcere centrando seu argumento na dificuldade de operacionalizar o trabalho no sistema, já que impera no cárcere uma dualidade entre a disposição para o tratamento e a disposição para a punição. Esta dualidade gera nos profissionais um ciclo vicioso de frustrações, implicando na deterioração da saúde mental, tanto do profissional como da população encarcerada. No entanto, somente uma via real de

comunicação entre todos os envolvidos levaria a um rompimento com este ciclo, tornando possível o enfrentamento de forma coletiva e organizada dos problemas, priorizando uma forma dialética nas relações, sejam elas intra ou extramuros.

ASSUMPÇÃO (1997) argumenta que as instituições, sejam da área da saúde, educação ou segurança, costumam desenvolver processos circulares e paralisantes fundamentados no discurso de que todos os problemas institucionais estão aquém de seu âmbito de ação e ou são complexos, insolúveis. Considerando esta argumentação, podemos inferir que a rotina institucional, ao buscar soluções idealizadas e inatingíveis, favorece que se percam as chances de minimizar os problemas concretos e passíveis de respostas efetivas.

Neste raciocínio, minimizar o problema dos presídios no país, implica em uma gestão penitenciária comprometida com a parte que lhe é possível dentro da complexidade do fenômeno da criminalidade. Esta parte em um Sistema Prisional é o Tratamento Penal.

JUSTIFICATIVA

O presente estudo justifica-se pela situação atual do sistema prisional, e em que esta se relaciona com os impasses da Segurança Pública no país. Embora qualquer levantamento histórico demonstre a inoperância da pena privativa de liberdade, no Brasil e em diversos países, ela é a forma dominante de punição. Fato que se agrava se considerarmos que os próprios idealizadores de tal medida e seus contemporâneos já conheciam sua disfuncionalidade para o indivíduo e para a sociedade.

No entanto, mesmo que juristas e criminólogos possam construir teorias bastante convincentes em relação a necessidade de acabar com as prisões, e que venham a convencer aqueles que efetivamente tem poder para tanto, hoje, agora, existem milhares de pessoas encarceradas, e outras tantas que delas se ocupam desde diversos olhares, que necessitam de alternativas no sentido de alcançar um tratamento penal que ultrapasse a repetição do binômio médico-punitivo.

Este binômio tratar-punir opera em extremos opostos , e nada faz além de perpetuar a pena de prisão como um aprisionamento recorrente daquele que delinqüiu, perpetuando também uma angústia constante naqueles que deles se ocupam pela frustração de não ter objetivos claros e possíveis no trabalho que executam.

A sociedade, sob o engodo de separar os bons dos maus, tem sofrido a reação que esta ilusão de calar o que não se cala acarreta: novas formas de comunicação. Os encarcerados tem se comunicado através da organização do PCC (Primeiro Comando da Capital, uma organização de presos com características de Estado paralelo como o Comando Vermelho), da reincidência, dos atentados, das rebeliões...

Precisamos buscar, e a experiência relatada neste estudo é parte desta busca, outras formas de nos comunicarmos com aqueles a quem atendemos, e com aqueles com quem dividimos esta responsabilidade de atendê-los. Esta urgente capacidade de comunicação não é apenas o que justifica o trabalho, mas o que esta no cerne daquilo a que nos referimos como tratamento penal possível.

CAPÍTULO I

1. Da Delimitação da problemática: histórico das penas, o sistema prisional e seus impasses.

1.1. Histórico das penas

No período que compreende a Idade Média e o final do século XVIII, o crime era considerado uma afronta ao poder do soberano, e como tal demandava uma punição que comportasse a vingança, e não a justiça. Caracterizados por um julgamento velado e uma aplicação pública e calculada da pena, os suplícios começaram a produzir alguns efeitos indesejáveis.

Originalmente, os suplícios tinham a função de deixar uma marca indelével, uma representação simbólica, uma memória de um crime cometido e de um castigo aplicado. O indivíduo era condenado a receber a marca e ostentá-la permanentemente perante a sociedade, caracterizando não só um castigo físico, mas uma pena moral. Sua função social, então, seria o triunfo da força e do poder do soberano, devidamente testemunhado por todos. No entanto, as manifestações públicas nem sempre ocorriam no sentido de concordar com a sentença que estava sendo aplicada.

A manifestação das massas aprovando o castigo que estava sendo aplicado era interpretada como fidelidade ao soberano. O problema é que descobriu-se que vingança gera vingança: as massas passaram a se manifestar de forma violenta contra os castigos que estavam

sendo infringidos aos condenados. Identificado com aqueles que estavam sendo castigados e/ou em desacordo com o julgamento ou o rigor da pena, o público dos suplícios passou a demonstrar toda a sua indignação contra os desmandos dos soberanos durante estes rituais.

Nesta época, meados do século XVIII, os crimes de sangues, tão comuns na época anteriores, são substituídos pelos crimes contra o patrimônio. O tipo de delinqüência também muda: de ocasional, individual e pauperizada, passa a ser mais específica, organizada, coletiva e permanente e/ou com continuidade. Os crimes então deixam de ser uma afronta ao poder do soberano e torna-se uma afronta ao poder da burguesia.

Como o crime e as ilegalidades sofrem alterações, o sistema de punição também é revisto. Conhecido o risco social da vingança pública dos suplícios, e pela necessidade de maior controle social, ocorre uma inversão no sistema punitivo: o julgamento que era velado passa a ser público, e a aplicação da pena, antes em praça pública, passa a ser devidamente velada.

Fez-se necessário mudar o regime de punição quando os suplícios se mostraram, além de tirânicos, perigosos. Considerando que estavam sendo criados os estados de direito, era preciso e definitivo um maior controle social. Objetivando este controle, são criadas instituições para operar a regulamentação social, sob a ótica de reformadores.

Para os reformadores, o papel da justiça é punir, e não operacionalizar uma vingança. Por isso propuseram que a justiça penal se organizasse, que não fosse mais subordinada ao rei, e que

fossem corrigidos os excessos, punindo de uma forma mais econômica, eficaz, universal e regular.

Cesare Beccaria é um dos que se destaca entre os reformistas. Jurista, economista e considerado humanista, pode ser mais bem definido como iluminista, já que fundamentou toda sua filosofia na razão, e não em valores humanitários. Consolidando os ideais da burguesia emergente, tem como conceito central o de utilidade, fundamentando as origens da pena e o direito de punir no mito do Contrato Social.

Tomemos Locke, Rousseau e Hobbes para apreender o Contrato Social defendido por Beccaria. Em Locke, o contrato social é uma barreira contra o egoísmo natural do homem, privilegiando o coletivo. Discordando dele, e de Rousseau, que achava que o homem era bom, e também de Hobbes que considera o homem o lobo do homem, Beccaria afirma que o indivíduo cede uma parte de sua liberdade para ter a segurança de usufruir algumas coisas, e não porque é bom. Também não concorda com Hobbes quando este defende que o soberano é autorizado a exercer o poder absoluto. Considerando a tendência despótica do homem, defende a necessidade de mecanismos sensíveis e firmes para conter este despotismo. Enfim, o soberano também é humano e necessita de controle.

Neste contexto, Beccaria defende que as penas são necessárias porque dão contenção às paixões humanas, que sempre atentam contra o bem-comum. Ele não acredita em qualquer outro meio de manter esta parte de renúncia nos humanos, de conter as paixões. Frente a elas não adiantam discursos ou razões, somente a pena opera aí.

No movimento reformista, baseado no contrato social, o criminoso passa a ser aquele que quebrou o contrato, e a pena se aplica em defesa da sociedade. Como em nome desta defesa também poderiam ocorrer excessos, os legisladores e outros cientes dos conflitos sociais que estes excessos geram, sugeriram a moderação das penas. Esta sugestão não objetivava preservar o criminoso, mas colocar uma limitação na instância punitiva.

A utilidade da pena sinal ressurge: novamente ela é tomada como representação simbólica que opera tanto no criminoso quanto no restante da sociedade. Esta dupla função exige que a aplicação da pena seja calculada e universalizada. Para tal cálculo, utilizou-se a teoria psicológica do Associacionismo. Esta teoria sustentou a supremacia do caráter simbólico da pena, considerado mais eficaz que a própria pena.

De acordo com as contribuições do Associacionismo, Beccaria defende que a pena deve ser mínima para quem a cumpre e máxima para quem a vê ser aplicada e cumprida. A legislação e o processo devem ser o mais públicos quanto for possível, não fazendo exceções, e apresentando mecanismos que eliminem a clemência. Estas são as condições para que toda esta técnica punitiva seja eficaz.

Para concluir o recorte da Reforma, ressaltamos que a prisão como castigo não fazia parte das idéias dos reformistas. Era apenas uma possibilidade de representação simbólica. Fundamentalmente, o ato de aprisionar era uma ferramenta para garantir o bom andamento do processo de julgamento, visando uma aplicação eficaz da pena. Já se discutia que prender para julgar era iniciar a punição antes da condenação, e outras implicações da prisão: ela não

comporta a característica de pena representação por ser a portas fechadas, e não considera a especificidade do delito.

Enfim, a função social de tornar pública a execução da pena fica prejudicada, apresentando um risco complementar que seria a possibilidade de tornar a repetir os abusos e excessos no interior destas portas fechadas, causando o mesmo dano social dos suplícios. Além disso tudo, as prisões são consideradas uma ferramenta muito cara, muito mais se consideradas suas limitações.

Mesmo com todas estas restrições e com a dominação da filosofia dos reformistas, a prisão como modalidade de pena é sugerida e passa a ocupar quase que totalmente o campo das penas. A pena de prisão foi, e continua sendo, privilegiada para todo e qualquer delito.

Aqui chegamos a uma importante contradição: a universalização da pena de prisão contraria o caráter de representatividade simbólica da pena, já que este pressupõe que a subjetividade seja considerada. Seria necessário então, individualizar a pena para que o cruzamento entre a representação simbólica e a universalidade contida no código possibilitasse o julgamento do criminoso, e não do crime. Esta forma outra de julgamento fundamenta o surgimento e a atuação dos auxiliares da justiça, ou seja, de técnicos que auxiliam o Juiz, diluindo seus poderes.

Com o histórico das penas, chegamos a um importante impasse: ainda não conseguimos efetivar a individualização da pena, mas estamos sob a égide do julgamento da alma e seus

critérios morais, éticos e subjetivos, e também de ideais de ressocialização que justificam e permeiam o trabalho dos técnicos. Ambos somente seriam necessários e eficazes para operacionalizar penas individualizadas.

1.2. O Sistema Prisional e seus impasses

Apesar de todos os indicativos que apontam a ineficiência e a nocividade da pena privativa de liberdade, se faz mister considerar, como bem pontua BITENCOURT(1990), que a prisão é um mal necessário na complexa realidade que permeia as relações sociais na contemporaneidade. Há indivíduos que por serem perigosos ou apresentarem escolha definida em atuar de forma delitiva, precisam ser retirados da coletividade. Na ausência atual de uma outra alternativa, a prisão é o aparato que nos apresenta possível.

Sendo assim, concomitante ao processo político, jurídico e administrativo de privar o menor número de pessoas de sua liberdade, via interferências do Direito Penal no estabelecimento de uma Política Criminal mais efetiva para a sociedade, se faz necessário pensar no que fazer dentro das prisões.

Por mais complexo que seja o intramuros, já que se faz presente, temos que discuti-lo e redimensioná-lo para que seja uma parte operante da Política Criminal, o que não será enquanto perpetuarem algumas hipocrisias historicamente construídas.

Tomemos o termo Sistema Prisional. Um primeiro detalhe é a própria escolha de conceituar como Sistema Prisional e não Sistema Penitenciário. O fato de a prisão ser tomada como única forma de penitência, ou pena, nos parece ter sido precisado no sub item anterior deste capítulo. Conquanto, o sistema que temos é prisional , e não penitenciário.

Segundo Aurélio Buarque de Holanda Ferreira (1988), em seu Novo Dicionário da Língua Portuguesa, a palavra sistema significa uma série de coisas: um funcionamento, uma organização de diversos elementos físicos, humanos, políticos, econômicos, entre os quais se possa encontrar ou definir alguma relação. E o sistema é prisional quando o foco é o aprisionamento.

Historiemos então o aprisionamento. A história sempre nos mostra como foram as práticas, as experiências. É como se fôssemos reconhecendo os sinais, as pegadas através dela, e com isso produzindo um saber ao juntar os elementos.

A partir do século XVI, pela necessidade imposta pelo contexto social (preocupação com a produção e seus reflexos), as relações se modificaram, e surgiu a comparação e a conseqüente constatação da diferença. Aquele que surge como diferente passa a ter lugares diferenciados para sobreviver. Característico nestes lugares, o ato de aprisionar reflete uma prática de exclusão que é humana, e por isso existiu em todos os tempos.

No início, as relações de aprisionamento se dão por poder (escravos, etnias inferiores). Na Idade Média ampliam-se para as categorias de indivíduos que não "serviam" , exigindo que

as primeiras casas de segregação, antes hospitais gerais para todos os "diferentes" (crianças, velhos, prostitutas, loucos, bandidos, mendigos), fossem se especializando.

Com FOUCAULT (1997) podemos observar que até os aspectos arquitetônicos comuns a estas "fortalezas" que se erguiam, denunciavam o modo de pensar da comunidade. Simbolicamente, a fortaleza garantia o aprisionamento, tranqüilizando a sociedade de que aquilo que está lá dentro está sob controle. Embora a arquitetura continue a mesma, ninguém mais acredita na possibilidade desta garantia de controle.

Com o passar do tempo, as comparações vão se aperfeiçoando, as diferenças vão sendo mais especificadas, marcadas e, com isso, as práticas de exclusão também vão se definindo com mais especificidade, aperfeiçoamento. Atualizando a questão, diversas formas de exclusão foram criadas em nome de *"tratar"* o comportamento daquele que delinqüiu, "recuperar" sua personalidade, *"salvar"* sua alma, "ressocializar" o "coitado que não sabe o que faz, ou simplesmente *"punir"* o terrível que é diferente de mim. Como práticas de exclusão, são todas dinâmicas humanas compreensíveis, mas como atividade profissional são fracasso, incompetência.

Poderíamos enumerar diversas teorias e entendimentos que permearam o sistema prisional nos últimos 150 anos, porém um dado nos parece muito mais relevante. As críticas ao Sistema Prisional começam a se manifestar no exato momento em que nasce esse sistema. E as críticas levantadas em 1819 são as mesmas que encontramos na atualidade: a prisão não diminui

a criminalidade; favorece a organização dos delinqüentes; provoca reincidência; é uma escola de crimes...

Além de perpetuarem as mesmas críticas, também se perpetuam as respostas. Frente às críticas, a resposta é sempre uma reforma que considera princípios coerentes, humanos e efetivos para reger o tratamento penal no Sistema. Estranha e infelizmente, os princípios dificilmente viram realidade, as "tecnologias" raramente se aplicam.

Essencialmente, uma reforma por vir é a mesma resposta no mundo todo há 150 anos. Esta repetição de avaliar, localizar o fracasso e propor reformas se repete no mundo todo.

Surgidas como reflexo da Revolução Francesa, as idéias de como tratar os que são perigosos e/ou não servem para a sociedade continuam nos ocupando até hoje, já que os conflitos e intrigas permanecem se repetindo. Nesta seqüência de eventos repetidos, há um elemento comum: o ser humano. Talvez se pudermos compreende-lo, possamos entender melhor suas inter-relações mais complexas, entre as quais aquelas que o fazem repetir aquilo que fracassou.

Na tentativa de superar esta repetição, e por ser uma das ferramentas que permite a compreensão do humano, procuramos a Psicanálise . O objetivo é contar com esta visada teórica para apreender este sistema prisional desde a compreensão, privilegiando o entendimento das relações e inter-relações em detrimento ao reducionismo da avaliação, que se limita a busca do certo ou errado, do adequado ou inadequado, do bem e do mal .

CAPÍTULO II

2. Da repetição à compreensão: contribuições da Psicanálise.

"...e o fim de nossa viagem será chegar ao lugar de onde partimos. E conhecê-lo então pela primeira vez." (T.S. Eliot)

A experiência no sistema prisional, aliada aos estudos em Psicanálise, colocou algumas questões acerca da dinâmica humana. Os seres humanos fazem, pensam e sentem de forma a surpreender a si mesmos, e no entanto esperam do outro que os entenda. Mais que nos entender, queremos que o outro saiba de nossas necessidades e vontades. Cientes disso, ansiamos que nos complete, resolvendo as faltas, os problemas . Tal funcionamento gera tanto pedidos quanto ofertas impossíveis.

Tendemos a acreditar na busca de soluções como norteadora de nossas ações, mas normalmente as procuramos onde elas não existem, ou ainda, só as aceitamos se forem definitivas, não nos satisfazendo com soluções parciais.

Este ciclo caracteriza a relação do homem com o outro como uma fonte de sofrimento. Onde ele espera o alento, a resolução, as respostas, acabam encontrando um outro em igual condição de busca, incapaz de atender suas expectativas.

Neste cenário, não é difícil que fiquemos repetindo fórmulas conhecidas, até porque o que é desconhecido normalmente nos assusta fazendo-nos permanecer na inércia, mesmo que ela signifique fracassar.

Partindo dos conceitos de inconsciente e alienação da Psicanálise, refletiremos sobre este ciclo de impossibilidades que podemos identificar nas relações, sejam elas entre o profissional e o preso, entre a própria equipe, ou entre os presos.

2.1. Do inconsciente, o que dizer?

"Uma meta existe para ser um alvo",mas quando o poeta diz: meta, pode estar querendo dizer o inatingível...

Uma lata existe para conter algo,mas quando o poeta diz: lata, pode estar querendo dizer o incontível..."(Gilberto Gil)

Quando pensamos o inconsciente, é preciso que busquemos o quanto mais possível, a clareza de que estrutura é esta. No dia-a-dia, na rotina do viver, somos bombardeados pelo uso da palavra inconsciente, mas há que ficar claro que para a psicanálise ele não é pura e simplesmente o antagonista da consciência, onde fica guardado o que não é bom, ou o que não tem muita importância.

No inconsciente as representações não ficam guardadas, muito pelo contrário. Elas operam mesmo quando estamos dormindo, se fazendo presença para além do que se apresenta.

O que é isto a que não se tem acesso, mas encontra sempre um sintoma, um ato falho, um chiste, enfim, uma ruptura que denuncia algo que ali quer se realizar? Talvez a evidência da divisão que estrutura o ser. Divisão esta que não é de algo que é uno e se divide, mas divisão que existe desde que haja uma existência. Ou melhor, o sujeito existe, e pode se dizer humano, porque há esta divisão, que não o torna melhor ou pior, simplesmente o torna, a estrutura enquanto ser.

O inconsciente diz da divisão estrutural, mas como se ele é inatingível? A trama de representações que habita o inconsciente só pode ser acessada através de suas formações, que não se dão ao acaso, mas sim obedecem a uma lei. Estruturado como uma linguagem, se faz incontível pelas vias da metáfora e da metonímia. Bom, mas qual é a lógica de funcionamento deste sistema?

É um sistema dinâmico, e o que assim o torna é a forma particular com a qual as representações inconscientes se ligam. Os investimentos têm livre mobilidade desde que obedeçam às leis de condensação (metáfora) e deslocamento (metonímia).

Os processos inconscientes são atemporais, já que as representações não se ordenam de forma cronológica. O princípio que vigora é o de realidade psíquica, onde as representações possuem valor de realidade, mesmo que em nada coincidam com os fatos externos. É exatamente por este estatuto de realidade que as representações são eficazes.

Também faz parte da lógica do inconsciente o fato de que nele não há nem contradição nem negação. Os contrários coabitam tranqüilamente, e todos os julgamentos são positivos. O não surge à partir da censura, operando como um disfarce do qual uma representação inconsciente não autorizada se utiliza para poder tornar-se consciente.

Aqui, é importante destacar que se deste sistema só temos acesso de maneira não imediata, mas pela via de uma tradução, é porque esse acesso é dificultado por algo. Se por um lado as representações inconscientes têm sempre a tendência de passar para consciência, por outro lado há a censura, um dispositivo protetor que tem a função de autorizar ou não a passagem. Acontece que quando a resposta é não, essa representação busca uma ligação ou mais que a disfarce para uma nova tentativa de passar. A partir deste desvio da tendência de ir ao ato poderia entrar na questão do sintoma, mas prefiro insistir com a questão do inconsciente.

Ao nascer somos inseridos no simbólico, na linguagem, que já existe independente de nossa existência. Antes de virmos ao mundo, antes mesmo de sermos concebidos, já somos falados, o que é da ordem do simbólico. Daí então temos o inconsciente estruturado como uma linguagem: esta aí apesar de nós, nos toma, e só sabemos desta tomada pelos seus efeitos.

Do dito ao dizer é que podemos apreender a formação do inconsciente. Ele surge nesta brecha entre a imagem que o outro tem do um e a imagem que o um tem de si. O dito é da ordem do que vem do outro, no antes e no depois da existência do um. Já o dizer pressupõe um sujeito

implicado com aquilo que diz, posto que só se torna possível à partir do confrotamento do sujeito com os seus ditos.

Entendendo que o inconsciente tem a mesma estrutura de uma linguagem, poderíamos então dizer que a tarefa do analista de privilegiar o inconsciente diz deste caminho do dito ao dizer. Mas no sistema não estamos no enquadramento preciso da clínica... O que não impede de considerarmos não só a possibilidade das pessoas se implicarem, mas contarmos com este saber para instrumentalizar a relação que temos com o outro, seja este outro um colega ou um preso a quem se está atendendo, e também conosco mesmo.

2.2.Da sede, do amor, da alienação: o que?

"Traga-me um copo d`água, tenho sede.

E essa sede pode me matar

Minha garganta pede um pouco d`água

E os meus olhos pedem os seus olhar...

...Meu coração só pede o seu amor

Se não me deres posso até morrer."

(Gilberto Gil)

Por vezes ouvi conceitos que, por mais que trouxessem palavras conhecidas, não me diziam muita coisa. Dentre estes, figura a alienação. Para além de todo pré-conceito pautado na apreensão sócio-cultural da palavra, ainda persistia a idéia de que ela seria um estado, um lugar

complicado de um ponto de vista psicanalítico, já que fala de um sujeito alienado de seu desejo, alienado em relação à falta do outro.

Retomando a estruturação do sujeito, desde a trama simbólica que o antecede até a operação da alienação, foi possível questionar estes pré-conceitos, dos quais às vezes nem sabemos como pré-conceitos, e nos quais às vezes nos colamos na busca de uma garantia impossível em relação ao saber psicanalítico.

E é mesmo assim, de doces ilusões, que nos colocamos a viver. O que seria destes seres se soubessem o tempo todo que a agitação interna que sentem não tem uma resposta específica como nos animais?! Como nos conta Gilberto Gil, a relação sede/água, que nos parece tão lógica, figura aí como uma metáfora que diz de uma demanda de amor. É como se dissesse: eu quero o seu amor, e imagino que a água seja agora, um signo dele, então me dê. Será possível ou preciso que saibamos disto o tempo todo?

Somos seres cuja existência se inicia antes de existirmos. Nascemos dentro de todo um universo simbólico. Caímos prematuramente no reinado da fala, na primazia da linguagem. Bem, talvez nunca cheguemos a estar maduros. Então, é preciso nos ater sobre isso. Se não teremos a maturidade, a complitude, há de se saber o que se pode ter.

O que é este ser? Que ser é este que ao ganhar um instrumento que o permite falar-se, ver-se enquanto agente, representar o vivido, se põe num trabalho braçal de não se falar, não se ver? O que é que ele veria? Veria uma existência sem nenhum glamour, finita e, além de atrelada

a existência de um outro pela ordem da sexuação (seres sexuados), marcada pela iância da linguagem, que determina mais uma falta.

Mesmo na iminência de um mal maior que nos coloca a falar deste ser barrado do qual tendemos a nos alienar, esta fala não poderá dizer tudo. A palavra, por mais precisa que seja, demanda uma construção, um encadeamento. E esta construção é absolutamente particular. Todos construímos com tijolos/palavras, mas cada um tem sua forma de articulá-los. Fala-se da minha casa, o outro toma os tijolos para ele porque a única forma de imaginar a minha casa que ele tem é construindo-a da maneira que ele, e não eu, disponho, articula os tijolos. Aí algo se perde...

Ora, saber destas faltas o tempo todo torna a vida insuportável!...

Há que se ter um recurso (e nós somos bons em dar jeitinhos...) para tornar a vida vivível. Seria a alienação um recurso? Se nos estruturamos através do outro, se dele precisamos, é preciso que nos pensemos em relação. Pensemos então na relação primeira mãe-criança.

Num primeiro momento a mãe existe para a criança em um registro simbólico de presença e ausência, e os objetos aí em questão são reais. Porém, quando a mãe falta ocorre uma inversão, os objetos de reais passam a simbólicos, e a mãe de simbólica passa a ser real. Está aberta aí a entrada para a vida do humano que conhecemos, que não é em verdade, mas em versão. Versão esta que cada um construirá para si, num misto de solidão real com companhia imaginária e entrelaçamento simbólico. E como seria diferente, se a relação é sempre com o que

não há? O que torna imprescindível a existência de uma imagem, de um signo para que possamos ser.

Fácil compreender porque num primeiro momento precisamos acreditar que este algo que não há, com que temos que conviver desde sempre, esteja em algum lugar. Daí surge à mãe potente, detentora de todos os dons que julgarmos necessários. Daí o apelo a esta que figura como o Outro do significante para o qual o apelo é dirigido.

Complicada dialética do amor... Quantos apelos... E mesmo na ausência de satisfação, os apelos não cessam, a criança (de qualquer idade...) não percebe que este outro falta. Se ele não deu é porque ele não quis ou eu não mereci. Não deve ser à toa que esta ilusão da complitude do outro precise ser mantida. Daí pensar a alienação como estruturante desta busca que inscreve a demanda de algo que solucione a falta, busca orientada pela crença de que este algo está no outro.

Mesmo que seja para descobrir-se errado, há que se partir de algum lugar. Se não acreditássemos que em algum lugar encontraríamos, jamais iniciaríamos esta busca que por existir pode ser revertida, no sentido de não buscarmos mais no outro algo que nos signifique completamente, e sim em nós mesmos algumas significações para viver.

"Meu coração só pede o seu amor, se não me deres posso até morrer". Daí emerge o sujeito, da morte deste que crê na imagem de sede e demanda um outro olhar sem se ater no

olhar do que olha. Aí reside o belo, são sempre possibilidades... Por mais que tudo isto seja estruturado a partir de uma crença, do impossível.

Nem todos querem, ou melhor, precisam se aventurar por este caminho que vai do impossível à possibilidade. E isso não é nada ruim, porém, é bom saber que para aqueles cuja vida e o viver fazem surgir esta urgência, existe um caminho. A psicanálise propõe este caminhar partindo do particular do que caminha. E cada um caminha como pode... Mais um dado, mais uma "ferramenta" para instrumentar o entendimento: precisamos acreditar no impossível para ter forças para buscar as possibilidades, com coragem tanto para nos separarmos da ilusão da perfeição, da complitude, quanto para encontrar as nossas reais possibilidades.

Além dos conceitos já citados, e contando com eles, a leitura de dois textos de Freud foi crucial para o trabalho. A seguir, tomaremos a construção feita á partir desta leitura.

2.3. Dos Totens e Tabus do Sistema Prisional

Se considerarmos que a Criminologia como ciência surge na mesma época em que estava sendo construída a teoria da psicanálise, e também as contribuições que o trabalho de Freud sobre o totemismo trazem ao entendimento das relações do humano com a lei e com o crime, delimita-se a questão: por que demorou tanto tal encontro? A forma como Freud trata a sociedade primitiva, desdobrando com prudência e ausência de pretensão o totemismo, nos parece ser um caminho para a compreensão da questão prisional e, por que não dizer, para a busca de propostas de intervenção que a respondam.

Mesmo que em outro momento Freud tenha desaconselhado que seus alunos tomassem criminosos como pacientes, a psicanálise é que nos refere à supra determinação tanto das

estruturas psíquicas quanto dos atos dos humanos. E ele vai além quando, recheando de referências factíveis tanto na história das sociedades quanto na do indivíduo, consegue demonstrar o status de real, de ato, que a realidade psíquica toma em um humano. Juntando Psicanálise e Criminologia em um campo transdisciplinar, podemos então nos propor ao desafio de desconstruir a barreira que insistimos em construir para separar os bons e os maus.

Ao descrever o homem primitivo, o texto de Freud em muitos momentos nos remete ao que freqüentemente julga-se daqueles que estão cumprindo pena. Seriam estes, como os primitivos, os "desinibidos" que tem o seu pensamento, inclusive os anti-sociais, diretamente transformado em ação. Não poderíamos então evitar um conflito entre estes "desinibidos" e os funcionários responsáveis por eles, que teoricamente seriam os "inibidos" que substituem completamente suas ações pelo pensamento. Aqui outro complicador: ao atentar para as relações que estabelecem com o crime e com a lei, encontraremos "inibidos" e "desinibidos" tanto entre presos quanto entre funcionários... Encontro este que não deve paralisar mas, como fez Freud, nos animar a conhecer a história do ato que tudo principiou sem o engodo de tomá-lo como um fim.

A proposta sugerida implica em determinação e paciência no dia-a-dia, e para suportar o tempo que isso pode levar para operar-se. O que marcadamente pode não acontecer, mas as tentativas podem gerar grandes contribuições.

Neste ponto, outra precisa colaboração do texto freudiano: a despretensão de ser a única verdade, a relativização permitida pela análise de vários ângulos e, principalmente, a descoberta

da importância de não só delimitar o olhar, mas de encontrar e considerar aquele que olha...Questionando com esta tomada um tabu do sistema prisional que separa bem e mal, e também os totens que encarnam a ambivalência entre a necessidade de ter poder sobre a vida do outro e o pedido incessante de uma palavra, uma lei que faça contenção.

2.4. O mal-estar e suas saídas.

Ao longo do texto Mal-estar na Civilização, Freud nos apresenta um homem que tem sua satisfação estruturalmente ligada a tensão, a insatisfação. Quanto maior a tensão, maior a satisfação que sua ausência trará. Por este funcionamento estrutural, felicidade permanente não é possível.

O sofrimento ou ausência de felicidade significa uma ameaça de três lados:

- Orgânico: independente da nossa vontade, o organismo humano desfalece, entra em decadência, se aniquila. A dor e a angústia, fundamentais para a sobrevivência, são marcas indeléveis e desconfortáveis no organismo.

- Mundo exterior: forças que podem causar sofrimento porque estão alem do que qualquer indivíduo possa fazer frente à elas.

- Relações com os outros: este é o mais difícil de aceitar, posto que o consideramos um apêndice, algo que poderia não ser.

Essas ameaças fazem com que abaixemos nossos ideais, nossos projetos, chegando a nos satisfazer com a ausência da desgraça. Se por um lado temos uma tentação ilimitada de realizar todas as nossas necessidades, ao colocá-las em prática, suas conseqüências impõem mais prudência. Esta prudência pode levar o homem a proteger-se, desde um modo moderado até os extremos.

Nos negamos a aceitar a relação com os outros como ameaça inevitável. Como compreender que aquilo que nós mesmos criamos (família, igreja, trabalho) fracassa como acolhedor, não traz o conforto e a satisfação?

Por isso essa ameaça se apresenta sempre como algo que poderíamos ter evitado.

Há de se destacar que nas relações com os outros há algo tão inconsolável quanto o desfalecimento do corpo e os arrombo da natureza. Freud sugere que o retorno a uma vida mais primitiva assegura-nos contra esta ameaça, porém está na cultura tudo o que nos instrumentaliza para enfrentar as três ameaças. Esta cultura que nos desagrada, atrapalha nossa existência quando impede nossa satisfação, é a mesma que regula a natureza, a falência do corpo e as relações para minimizar o sofrimento do homem.

Este entendimento da relação do homem com a cultura, com a lei e com os efeitos da culpa (crime) fundamentam qualquer proposta de reinserção social, posto que não há como

realizá-la sem o exercício de cidadania, que nada mais é do que esta complexa relação de direitos/deveres, ou seja, com uma lei que ao mesmo tempo limita nossa satisfação e nos protege da satisfação do outro.

O conjunto da comunidade regula, protegendo o um da força bruta do outro e vice-versa. A liberdade não é um bem da cultura, posto que o desenvolvimento cultural impõe restrições ao indivíduo, tendo a justiça o lugar de impor que ninguém escape desta restrição.

Quando uma comunidade humana se agita, o ímpeto libertário pode ser de duas ordens: a rebelião frente a uma injustiça estabelecida; ou o surgimento do resto da força primitiva, tendo como fundamento uma reação contrária à cultura.

Estes ímpetos libertários que emergem na cultura denunciam que não há nada capaz de transformar a natureza humana em uma natureza ordeira e instintivamente organizada. O homem jamais vai abandonar sua pretensão de uma liberdade maior.

A maioria dos conflitos humana se dá pela busca de encontrar uma situação de satisfação para todos. O problema é que conciliar as satisfações individuais é uma proposta de conciliar o inconciliável. Se estiver na cultura impõe restrições de satisfação, não há como não ter um movimento de hostilidade contra aquele que, no momento, for o agente da restrição.

Com esta precisão do estar do homem na cultura, Freud novamente nos auxilia no entendimento das relações , precisando as contradições e deixando claro que, diferente do que

circulam no senso comum, elas não são resultados do vicioso e terríveis ambiente prisionais, mas são próprias do humano e seu agrupamento. Mais que entender de prisão, fazer um bom trabalho no presídio em qualquer função demanda conhecer o ser humano. Indo mais além, este conhecimento habilita para este e qualquer trabalho. E mais, habilita para a vida.

CAPÍTULO III

3. Da Compreensão às ações: contribuições da Redução de Danos

Munidos do entendimento da questão da subjetividade proporcionado pela interface com a Psicanálise, o próximo passo seria a delimitação de ações que efetivamente contemplassem uma relação de tratamento diferente das que se repetiram nos últimos e tantos anos.

Trabalhando na Penitenciária Estadual de Londrina desde 1996, me questionava como atender os presos tomando como fundamentais a particularidade da situação de aprisionamento e a subjetividade inerente a todos os humanos. Considerando o preconceito dos presos em relação ao Psicólogo, construído na necessária mas dificultadora função de avaliação que temos, o passo mais decisivo era à busca de uma relação possível de confiança que efetivasse a oferta de escuta. Aqui surge a Redução de Danos.

Criada como resposta à epidemia de HIV/AIDS, a abordagem de Redução de Danos difere tanto das abordagens médicas quanto das morais em relação ao uso de drogas, já que subverti o foco da substância para o sujeito que estabelece alguma relação com ela, sem ter como critério para a entrada no trabalho o fato de ter que parar de usar a substância escolhida. Para melhor apreensão da teoria da Redução de Danos, o Ministério da saúde traduziu um quadro proposto por G. Alan Marlatt (1996):

Quadro 1 – Distinções entre "Redução de Danos" e "Redução da Oferta"

Redução de Danos	**Abordagem Tradicional**
Aceita a inevitabilidade de um dado nível de consumo de drogas na sociedade, define seu objetivo primário como reduzir as conseqüências adversas desse consumo	Parte do pressuposto de que é possível chegar a uma sociedade sem drogas, define como seu objetivo central a eliminação de qualquer consumo
Enfatiza a obtenção de metas "sub-ótimas", a curto e médio prazo	Enfatiza a obtenção de metas "ótimas" a longo prazo
Orientação – Visão tradicional da Saúde Pública	Orientação – Política populista
Vê os usuários de drogas como membros da sociedade, almeja reintegrá-los à comunidade	Vê os usuários de drogas como marginais frente à sociedade, apenas aceitáveis desde que livres das drogas.
Enfatiza a mensuração de resultados no âmbito da saúde, da vida em sociedade e economia, freqüentemente, com	Enfatiza a mensuração da quantidade de drogas consumidas.

metas definidas e determinadas objetivos	
Enfatiza a efetividade e a relação custo-benefício das intervenções	Enfatiza a obtenção de uma situação de ausência absoluta de consumo de drogas, independentemente do preço a ser pago.
Implementa suas intervenções com envolvimento relevante da população-alvo.	As intervenções são planejadas por autoridades governamentais, possivelmente com contribuições da sociedade de um modo geral.
Enfatiza a importância da cooperação intersetorial entre instituições do âmbito jurídico-policial e da saúde.	A predominância das ações jurídico-políticas é absoluta, o envolvimento das instituições de saúde é restrito e aceito de modo relutante.
Proposta adotada amplamente na Europa, Canadá, Austrália, Nova Zelândia e alguns países em desenvolvimento.	Apoiada fortemente pelos Estados Unidos, Suécia, Japão, Cingapura, Malásia e alguns outros países asiáticos.
Enfatiza a prevenção e o tratamento dos usuários de drogas, fazendo com que as	Enfatiza a eliminação da oferta de drogas, com tolerância zero em relação a todos os usuários de

atividades de repressão se dirijam basicamente ao tráfico de grande escala.	drogas, inclusive aqueles que fazem uso moderado de drogas.
Julga que as atividades educativas referentes às drogas devem ser de natureza factual, ter credibilidade junto ao público-alvo, basear-se em pesquisas e traçar objetivos realistas	As atividades educativas referentes às drogas veiculam uma mensagem única de abstinência de drogas: "Diga não às drogas!"
Inclui drogas lícitas, como o álcool e o tabaco.	Restringe-se às drogas ilícitas.
Dá preferência à utilização de terminologia neutra, não pejorativa e científica.	Dá preferência à utilização de terminologia veemente e valorativa.

Por entendermos que o impasse no tratamento penal, também como na questão do tratamento de usuários de drogas, era ultrapassar os discursos médico e policial, é que elegemos esta abordagem para o desenvolvimento das ações. Esta decisão nos mostrou ser possível um tratamento penal que não contrapõe a segurança, mas que pode ser entendido como um parceiro dela, já que ao criar espaços de fala, teremos menos indivíduos indo ao ato. Considerando que a segurança é fundamental em uma relação de tutelamento, poder contribuir

para sua efetivação deve ser um critério na escolha de propostas de trabalho a serem realizados em uma instituição prisional.

Tendo como três princípios básicos o exercício da cidadania, garantia de direitos humanos e a reinserção social, a Redução de Danos propõe um encontro diário com as nossas potencialidades (Este encontro precioso que havíamos almejando nos estudos em Psicanálise), e o faz de forma objetiva: o sujeito localiza o seu dano e junto com aquele que lhe escuta, busca o que é possível fazer a curto e médio prazo, considerando o contexto prisional e a sua subjetividade.

Outra prática frutífera está sendo exercitar, nas mazelas e benesses cotidianas, a dualidade da cultura. Ao trabalhar com os presos como cada norma, regra ou limitação ao mesmo tempo em que restringe sua satisfação o protege, estamos dando lições concretas de cidadania.

Ampliando o conceito de Redução de Danos, percebemos que poderíamos estabelecer esta relação de escuta pautada na busca conjunta de soluções práticas possíveis não só quando a queixa era o uso de drogas. Esta percepção nos levou a concluir que aí reside um tratamento penal mais honesto e efetivo.

Ao centralizar o discurso na saúde pública, outra característica da Redução de Danos, está conseguindo vencer, tanto entre os funcionários quanto entre os presos, os vícios baseados no

engodo de que podemos separar bons e maus, a ilusão de que sabemos o que é bom para o outro e que nosso trabalho é convencê-lo disso.

A Redução de Danos, nas discussões que exige sobre drogas e sexualidade, nos coloca a todos frente aos nossos pré-conceitos e limitações, o que a Psicanálise também propõe na retomada da subjetividade. No entanto, faz deste encontro algo muito diferente de um processo de culpabilização ou paralisação: propõe que este seja um eliciador de um processo de criação. Contando com a possibilidade de co-existência de contrários e o que ela potencializa de criatividade, administram de maneira produtiva as contradições estruturais que a Psicanálise nos mostrou.

Convêm especificar que as construções teóricas e propostas práticas dizem respeito a experiência de uma unidade em particular. No entanto, julgamos que o mais precioso dela, ressalvando seus resultados para os envolvidos, é a mensagem, demonstrada no real, que é possível buscar formas efetivas de tratar aquele que está privado de sua liberdade, mesmo com todas as complexas e diversificadas questões que a Segurança Pública nos tem imposto nos dias atuais.

Ressalvado que a proposta não é tomá-lo como modelo a ser aplicado, posto que isso caracterizaria uma repetição das eternas propostas de reforma, fazemos aqui um breve relato da

experiência para ser tomado como estimulador de reflexão, para que cada unidade prisional veja nele o que lhe concerne e se anime a buscar seus próprios caminhos.

CAPÍTULO IV

4. Da Solidariedade ao Cumprimento da Lei: uma experiência de Redução de Danos no Sistema Prisional

Desde a fundação da Penitenciária Estadual de Londrina existiu uma Comissão de Prevenção e Controle das IST/HIV/AIDS. Até o ano de 1998, este grupo era formado por técnicos da área de saúde, e centralizava o trabalho em intervenções pontuais e individualizadas direcionadas aos presos doentes de AIDS. À partir do referido ano, este grupo incluiu na sua composição os dois maiores protagonistas de um sistema penal: os agentes de segurança e os presos. Esta inclusão, este protagonismo, fez com que todo direcionamento do trabalho fosse redimensionado e por que não dizer, personalizado, fortalecendo e amadurecendo o trabalho da equipe.

O primeiro passo do trabalho foi capacitar a equipe de funcionários dispostos a desenvolver as ações, o que foi e continua sendo feito em parceria com ONGs e com o Programa Municipal de AIDS. Já com os funcionários em geral, foram e ainda são realizadas Oficinas que objetivam sensibilizar quanto a importância do trabalho e todas as questões que o permeiam. Contando com o apoio de toda equipe, iniciou-se o passo mais precioso: a sensibilização e capacitação dos presos. Também em parceria com a Associação Londrinense Interdisciplinar de AIDS (ALIA), foram realizadas as primeiras Oficinas de Sexualidade e Drogas. Nestas foram recrutados os primeiros presos monitores de saúde que após a primeira capacitação são orientados e supervisionados para trabalhar com os presos nas galerias onde habitam.

O primeiro contato da equipe com a Redução de Danos se deu em 1999, quando começou-se a discutir a possibilidade de desenvolver um projeto no presídio, o que se concretizou em 2001. Aqui não podemos deixar de ressaltar que as ações foram fortalecidas pelo esforço de uma equipe do Complexo Médico Penal em implantar uma política de saúde no Sistema Prisional do Estado. Esta equipe hoje forma a Coordenação de Saúde do Sistema, que pretende fortalecer em cada Unidade Penal uma Comissão Interna de Saúde.

O projeto de Redução de Danos nos presídios incluiu outras duas unidades: o Complexo Médico Penal e a Colônia Penal Agrícola. Na Penitenciária Estadual de Londrina, seus resultados foram mais efetivos em função da pré-existência tanto dos funcionários voluntários para o trabalho, quanto dos presos treinados e motivados para serem monitores de saúde. Convém ressaltar que consideramos todos como nossos redutores de danos, mesmo que no projeto constem só dois membros da ALIA. Destaque aqui para o fato que um deles foi de crucial relevância, já que é ex-interno da unidade e mais que isso, a encarnação da possibilidade de reinserção social e de entendimento da cidadania para aqueles que já foram privados de sua liberdade.

A realização do projeto nos fez não só ampliar um trabalho antes específico com as IST/AIDS e drogas, mas também perceber que aquilo que julgávamos ser um trabalho solidário de alguns era na verdade o dever de todos os funcionários para que os presos pudessem acessar os direitos assegurados pela lei. A Lei de Execução Penal é toda fundamentada e objetiva a

Reinserção Social do preso mediante o estabelecimento de direitos e deveres. Como sabemos, a dinâmica de cumprir deveres para garantir os direitos previstos, e o controle social necessário para tanto, é exercício de cidadania. Também é sabido que a preservação dos direitos humanos é fundamental e determinante numa relação de tutelamento, relação esta estabelecida entre o Estado e o indivíduo no momento de sua prisão. Concluímos que a descrição legal dos objetivos do tratamento penal é baseada no mesmo tripé de sustentação da Redução de Danos: garantia dos direitos humanos, exercício de cidadania e reinserção social.

Atualmente trabalhamos no sentido de ampliar este entendimento para todos os funcionários, além de difundir a forma imediata e livre de hipocrisias com a qual a RD nos ensinou a trabalhar. Pensando em que ações são possíveis agora para responder aos incômodos e/ou danos levantados pelos próprios presos, e não por "técnicos especialistas" que julgavam poder falar por eles. Acreditamos que estamos realizando nossa tarefa com mais honestidade, não só em relação à nossa solidariedade, mas muito mais pelo nosso dever enquanto funcionários públicos.

Tanto as estratégias quanto os impasses de um projeto de Redução de Danos dentro do presídio tomam características bastante particulares. Aqui, por exemplo, não há a menor preocupação com overdose, mas os presos se preocupam muito com dívidas e possíveis problemas disciplinares que podem atrasar em muito a saída deles da prisão. Um outro exemplo é que o equipamento de prevenção apontado como de maior necessidade e urgência não é a seringa (não temos relato de uso injetável de nenhuma substância), mas sim o aparelho de

barbear cujo compartilhamento é constante. Mesmo que eles conheçam os riscos, não deixam de se barbear porque isto implica em falta disciplinar prevista em Estatuto Interno.

Mesmo com suas particularidades, o Sistema Prisional se beneficia mais ainda que a população em geral da Redução de Danos. Afirmamos isto baseado no crescimento pessoal e profissional das pessoas que se envolveram no processo desde os mais variados lugares. Os funcionários estão podendo encontrar objetivos claros e possíveis para o seu trabalho, superando a problemática típica da estrutura contraditória e historicamente fadada ao fracasso que é a prisão. Por sua vez, os presos estão tendo uma experiência verdadeira de possibilidade de reinserção ao se aventurarem na tarefa de localizar neles mesmos o que eles querem e podem fazer pelas suas próprias vidas e pela de outros.

Por fim, sentimos que todo o processo, que culminou na produção de um material informativo chamado Catatau da Saúde, lançado no Seminário Latino-Americano de Redução de Danos de Curitiba e Região metropolitana e do qual sentimos orgulho e apreço, é o início de um caminho do qual não conhecemos todas as passagens, atalhos e percalços, mas que entendemos que pode nos levar a sermos profissionais mais competentes em um sistema prisional mais coerente com a lei que o rege. Enfim, iniciamos um jogo de xadrez sistematizando teoricamente aquilo que aprendemos com os vivos e com a vida.

"Todo aquele que espera aprender o jogo de xadrez nos livros, cedo descobrirá que somente as aberturas e os finais de jogos admitem uma apreensão sistemática exaustiva, e que a infinita variedade de jogadas que se desenvolvem após a abertura desafia qualquer descrição desse tipo" (Sigmund Freud).

Para ilustrar a experiência relatada, seguem registros fotográficos e breves descrições da unidade prisional, da equipe e de algumas das atividades realizadas.

Figura 1-A Unidade.

Consta na Fig.1 uma visão frontal do prédio da administração da Penitenciária Estadual de Londrina(PEL). Conforme o Decreto nº 2537 de 02 de setembro de 1993, a PEL constitui-se em Unidade Administrativa de nível subdepartamental do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná- DEPEN, como estabelecimento de regime

fechado e de segurança máxima, destinado a presos do sexo masculino, em conformidade com a Lei de Execução Penal nº 7210 de 11 de julho de 1984.

Tem por objetivo dar cumprimento às decisões judiciais privativas de liberdade, nos termos do Regimento Interno do DEPEN.

São competências da PEL:

- a segurança e a custódia dos presos do sexo masculino que se encontram integrados no estabelecimento, por decisão judicial, em cumprimento de pena em regime fechado;
- a promoção da reintegração social dos presos e o zelo pelo seu bem-estar, através da profissionalização, educação, prestação de assistência jurídica, psicológica, social, médica, odontológica, religiosa e material;
- a prestação de assistência social aos familiares dos presos.

Maiores informações, visitar o site da PEL:

Fig. 2- Reunião da Comissão Interna de Saúde.

A Comissão Interna de Saúde (CIS) tem reuniões ordinárias mensais na unidade, e semestralmente, conforme demonstra a Fig. 2, reuni-se na casa de um dos membros para que a reunião seja de trabalho e de confraternização. Além destas, qualquer um dos membros pode convocar reunião extraordinária, e durante a organização de eventos elas são realizadas respeitando a necessidade.

O lema desta comissão é "Ninguém dá o que não tem, e tem que ser com prazer", privilegiando o respeito às possibilidades de cada um, e a realização de tarefas que impliquem satisfação dos envolvidos.

Fig. 3- Treinamento dos Funcionários: Dinâmica de Grupo.

Fig. 4- Treinamento dos Funcionários: Trabalho em Grupo.

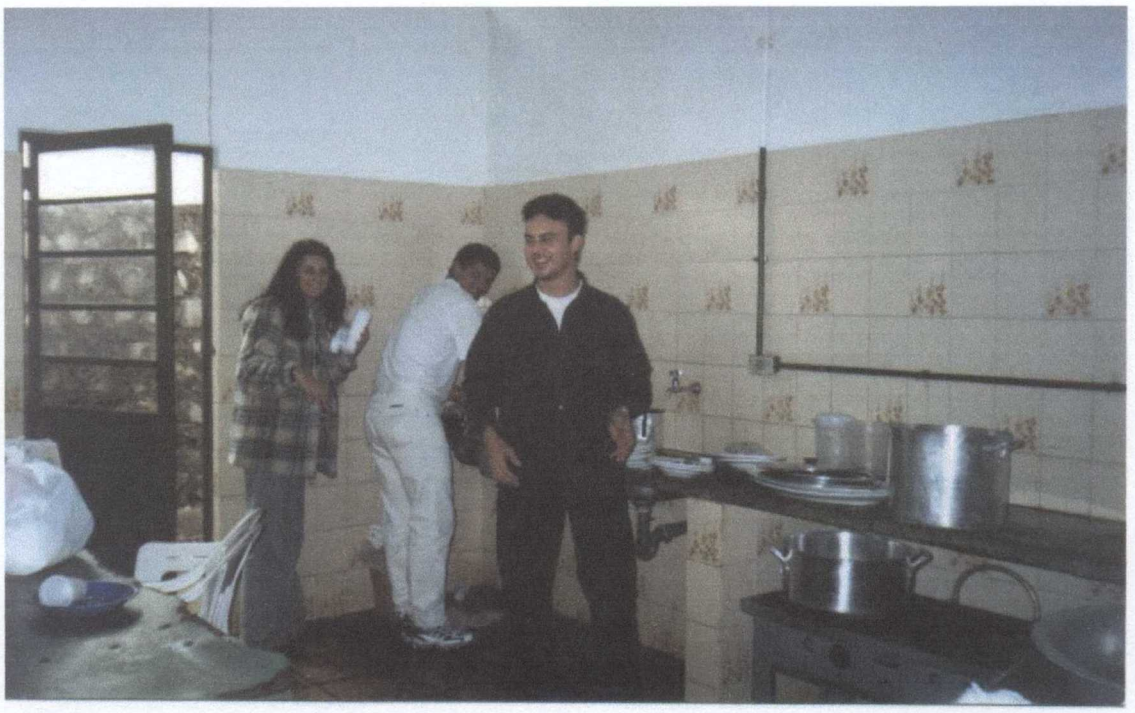

Fig. 5- Treinamento dos Funcionários: Membros da CIS preparando o almoço.

Como primeiro passo do trabalho, e por entender que somente assim poderíamos ter espaço para trabalhar, foram realizados vários treinamentos com os funcionários. Em formato de Oficinas (Fig. 3 e 4), onde todos trabalham na construção de conhecimentos, foram trabalhados os seguintes temas: DST/AIDS, drogas, primeiros socorros, biosegurança, trabalho em equipe, e relacionamento interpessoal.

Cada um dos temas foi trabalhado em oficinas de oito horas, repetidas duas vezes para oportunizar a participação de todos os funcionários, independente da escala de trabalho. Pela inexistência de verbas, as oficinas foram coordenadas e realizadas pela equipe e/ou profissionais voluntários. As despesas com alimentação eram dividas entre a equipe quando não conseguíamos doações. Em muitas, conforme figura 5, a equipe se responsabilizou até mesmo pela feitura das refeições.

Atualmente, temos nos esforçado para realizar essas oficinas com os funcionários trimestralmente, e respeitando a escolha de temas feita pelos funcionários que delas participam.

Fig. 6- Treinamento dos Presos Monitores de Saúde.

Fig. 7- Capacitação dos Presos Monitores de Saúde: Dinâmica de Grupo.

Após sensibilizar os funcionários, e contando com a capacitação constante da equipe da CIS, iniciamos os trabalhos com os presos. O primeiro grupo de presos monitores de saúde foi formado a partir da realização de cinco Oficinas de Sensibilização de DST/AIDS e drogas. Cada uma delas teve duração de quatro horas, nas quais trabalhou-se com grupos de vinte e cinco presos. Destes cento e cinqüenta presos sensibilizados, quinze se voluntariaram a participar da capacitação para serem monitores de saúde. A Capacitação(figuras 6 e 7) teve duração de dezoito horas, e compreendeu o aprofundamento dos temas da Sensibilização, o trabalho em equipe, os valores e preconceitos, e orientações de biosegurança.

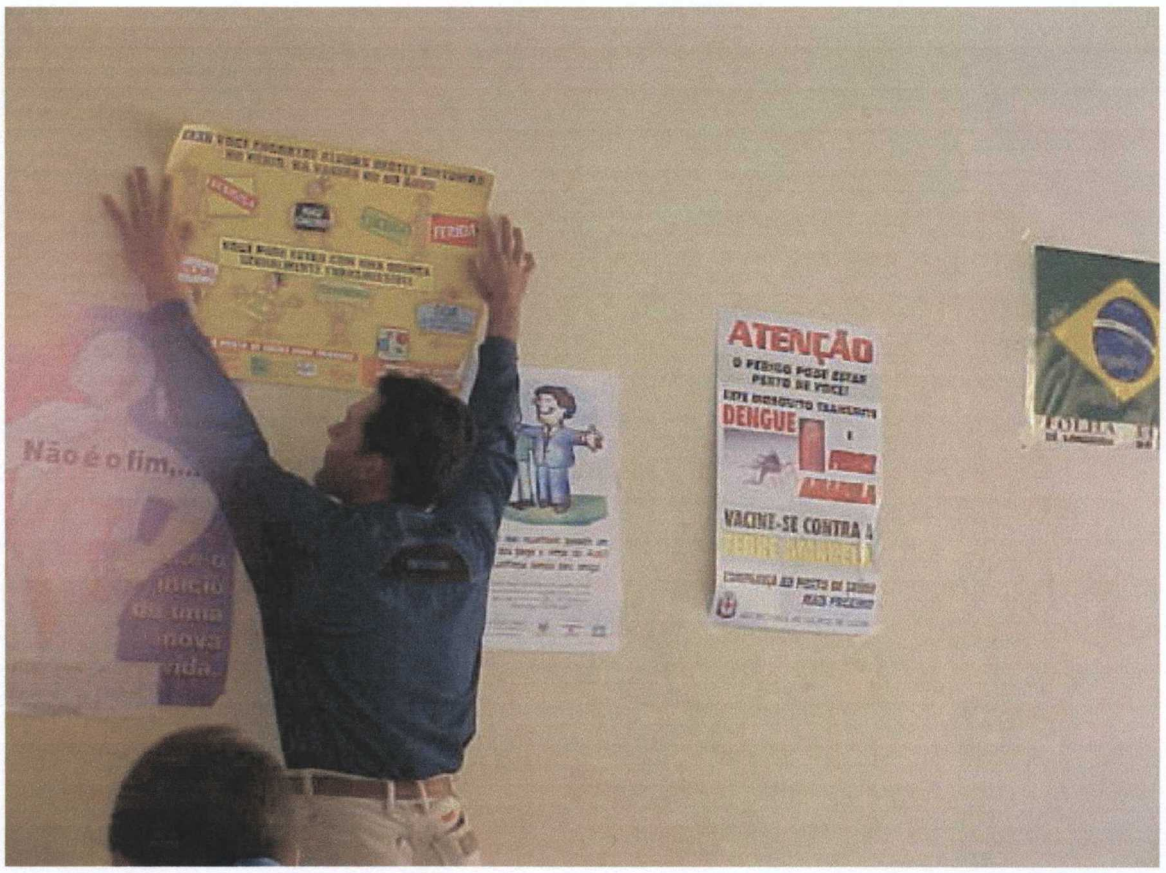

Fig. 8- Trabalho dos Presos Monitores de Saúde: Colocação de Cartazes.

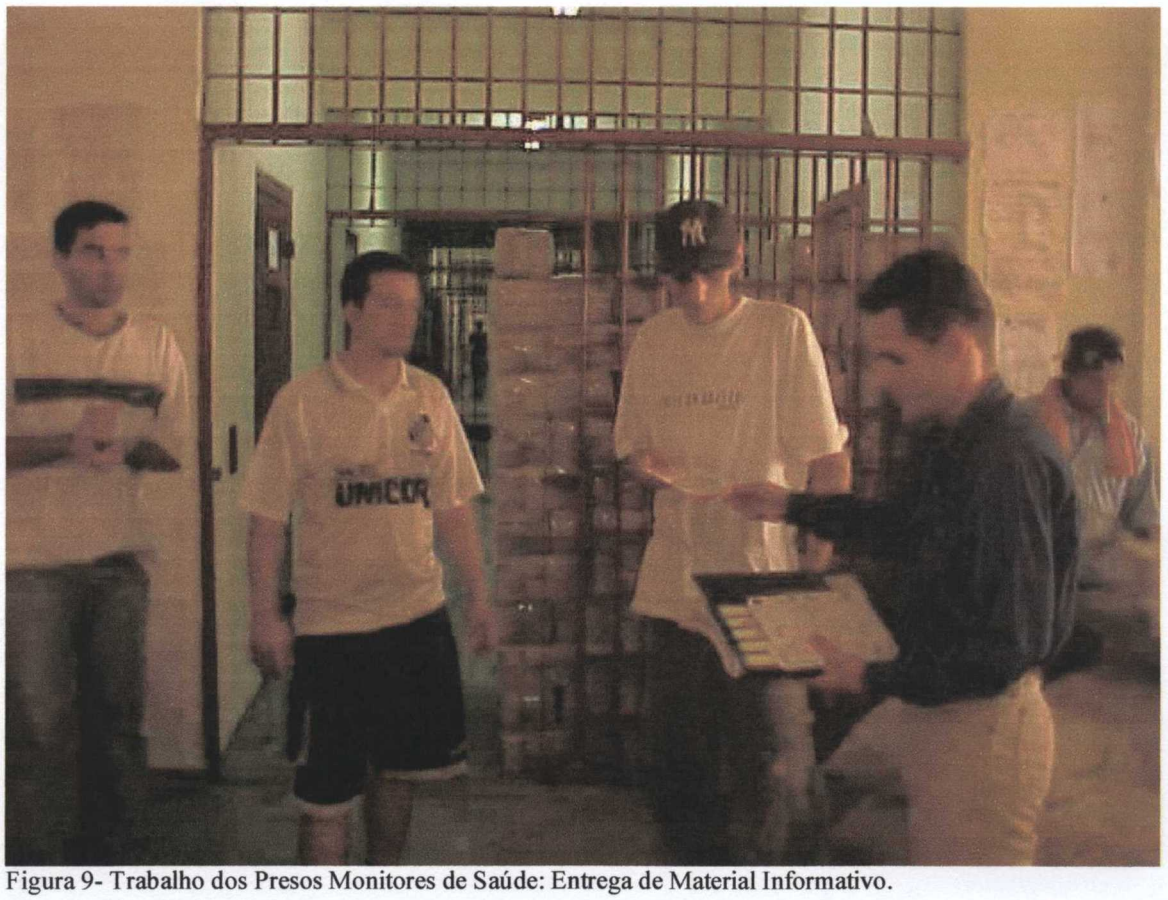

Figura 9- Trabalho dos Presos Monitores de Saúde: Entrega de Material Informativo.

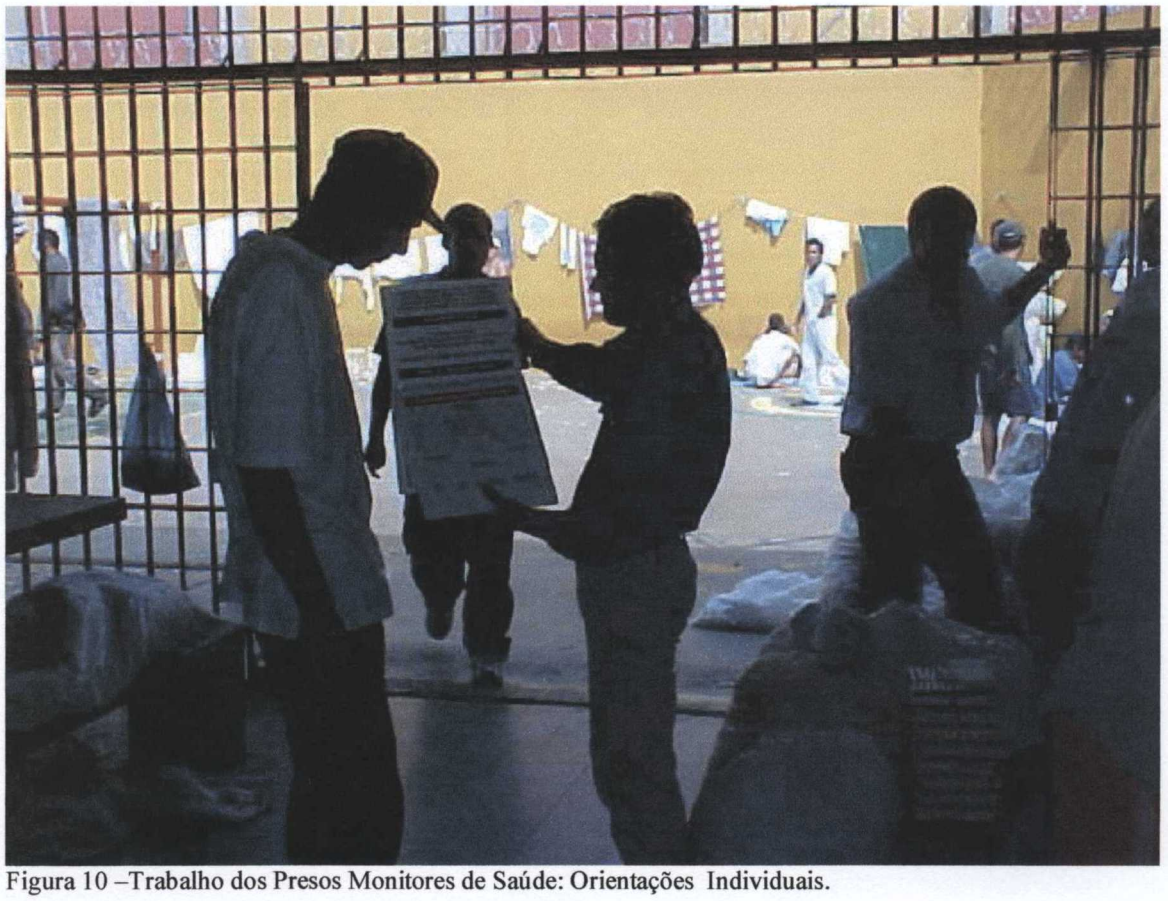

Figura 10 –Trabalho dos Presos Monitores de Saúde: Orientações Individuais.

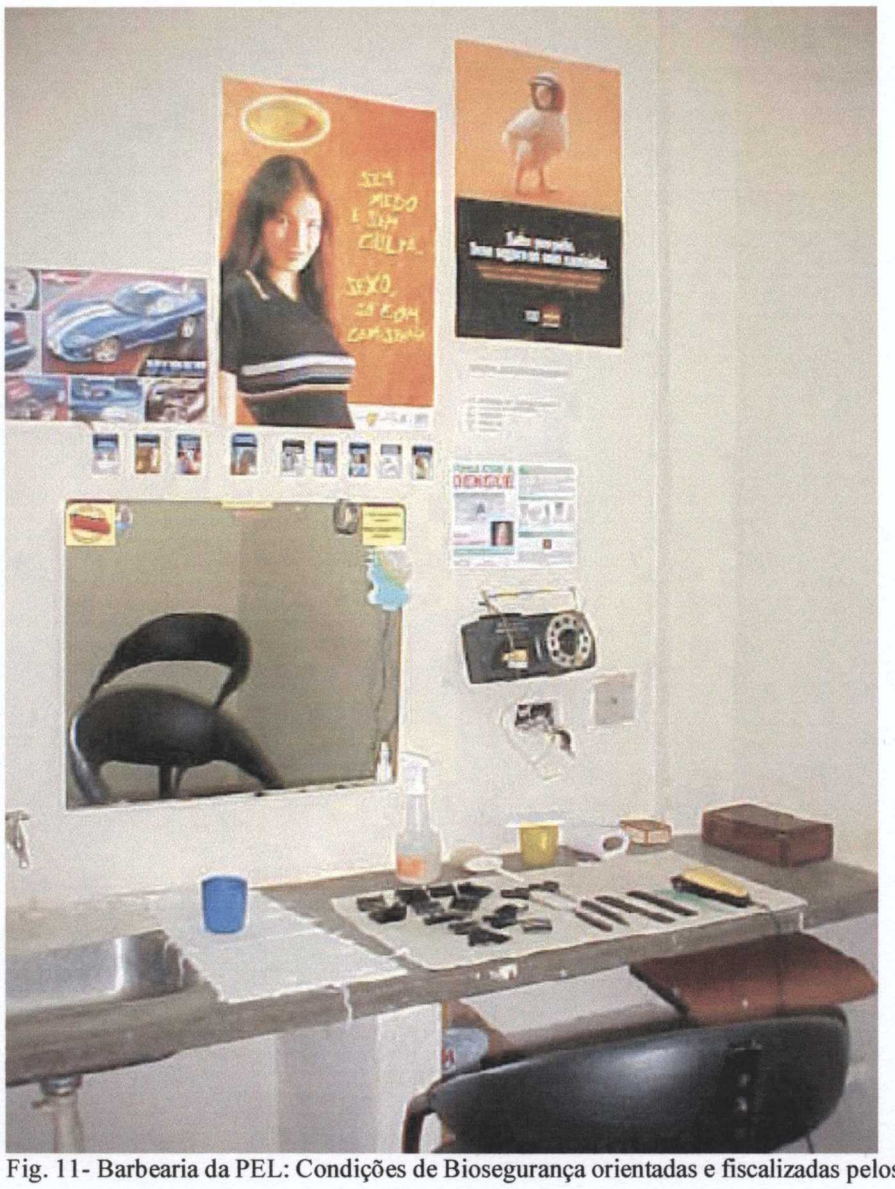

Fig. 11- Barbearia da PEL: Condições de Biosegurança orientadas e fiscalizadas pelos Presos Monitores de Saúde.

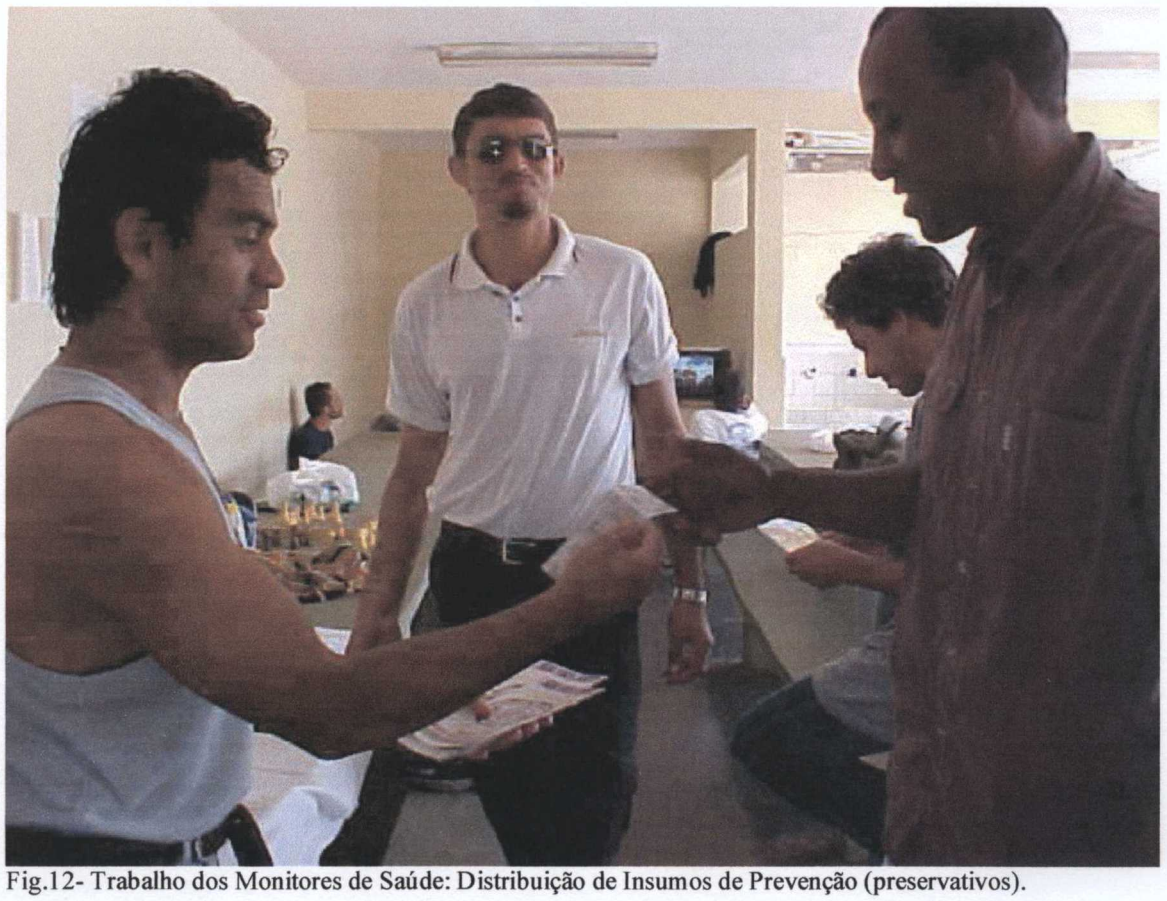

Fig.12- Trabalho dos Monitores de Saúde: Distribuição de Insumos de Prevenção (preservativos).

Fig. 13- Trabalho dos Monitores de Saúde: Pequenas Oficinas realizadas no Pátio de Convívio.

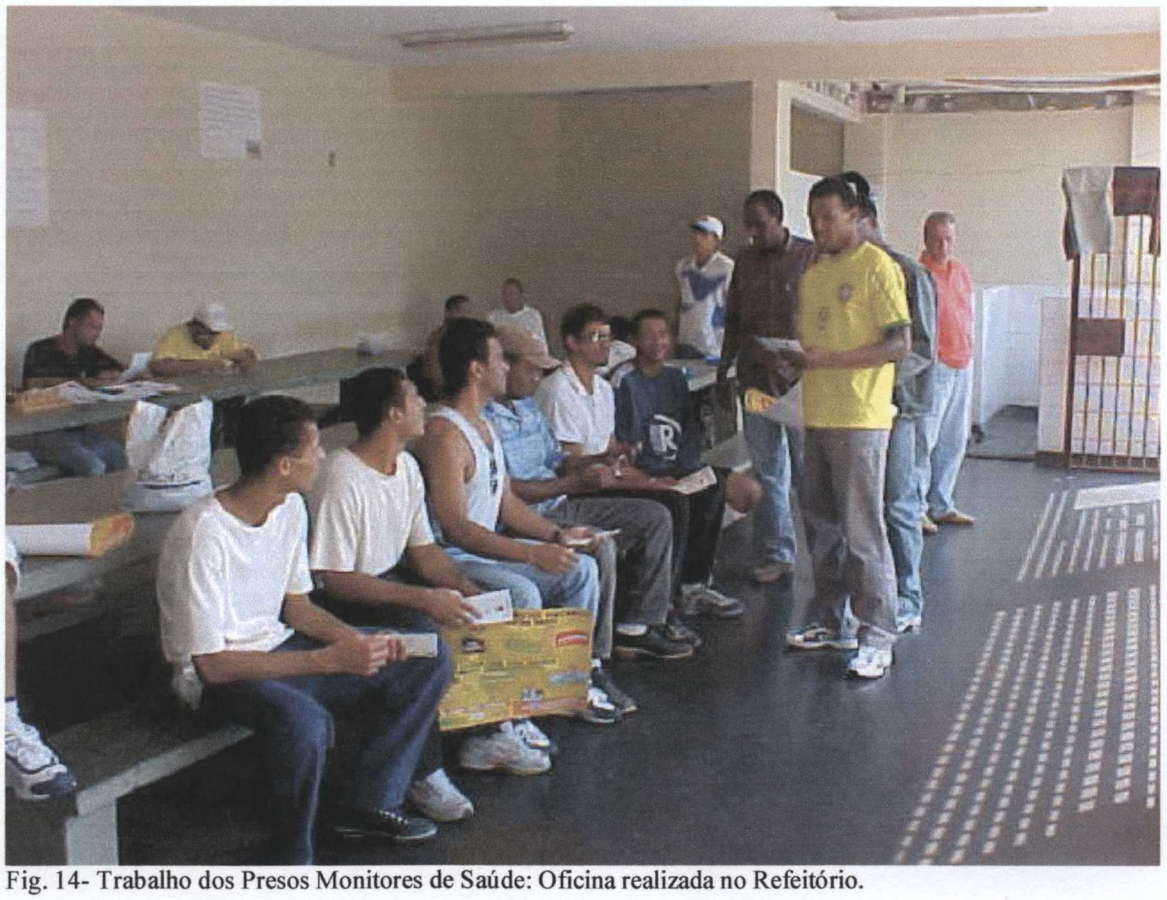

Fig. 14- Trabalho dos Presos Monitores de Saúde: Oficina realizada no Refeitório.

Capacitados e supervisionados em reuniões semanais, os presos monitores de saúde realizam as seguintes atividades:colocação e distribuição de materias informativos; orientações individuais e em grupo; encaminhamentos; monitoramento das condições de biossegurança no interior da Unidade; distribuição de insumos de prevenção; participação nas atividades programadas pela CIS; e o estabelecimento de parcerias para melhorar as condições de saúde dos que convivem na Unidade. Algumas destas atividades podem ser visualizadas nas Fig. 8 a 14.

Figura 15- Parcerias: projeto de reciclagem de lixo.

Figura 16- Parcerias: cestas básicas adquiridas com a venda de recicláveis.

Figura 17- Parcerias: trabalho na horta.

Figura 18- Parcerias: computador adquirido com o Projeto de Redução de Danos em parceria com a Associação Londrinense Interdisciplinar de AIDS(ALIA).

Figura 19- Parcerias: campanha de doação de roupas organizadas juntamente com o Serviço Social da Unidade.

Os monitores de saúde e a CIS-PEL auxiliam alguns projetos e ações realizados na Unidade. Na figura 15, preso organiza materiais para o Projeto de Reciclagem de Lixo de autoria e responsabilidade de um agente da chefia de segurança, Renato José Soares. A renda obtida com a venda dos recicláveis é revertida em cestas básicas que são distribuídas aos familiares dos presos. A análise de necessidades e a distribuição das cestas é feita pelo setor de Serviço Social da Unidade. Também em parceria com o Serviço Social, são realizadas campanhas de doação de distribuição de roupas, ilustradas na figura 19.

Com o objetivo de melhorar a qualidade da alimentação, os presos cumprindo pena em regime semi-aberto fizeram, e mantém, uma horta, conforme vê-se na figura 16.

Na figura 18, um dos resultados da parceria com a organização não governamental ALIA. O fato de ter um computador a disposição otimizou o trabalho da CIS-PEL, além de ter possibilitado aos presos contato com os recursos da informática. Infelizmente, problemas isolados de má utilização do equipamento por dois dos monitores ocasionaram a proibição do acesso dos presos ao computador. Atualmente o uso é restrito aos funcionários que compõem a CIS-PEL.

Figura 20 - Casa de Custódia de Londrina: Local de Trabalho Extensivo da CIS-PEL.

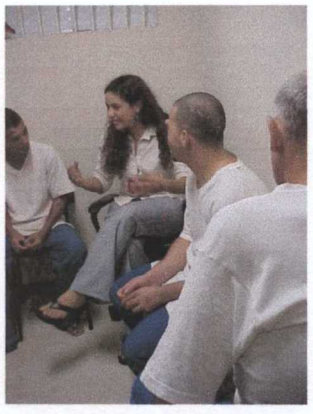

Fig. 21- Aconselhamento Pré-teste com presos da Casa de Custódia de Londrina.

A CIS-PEL faz trabalhos extensivos: aos familiares dos presos, em oficinas nos bairros onde eles residem; à comunidade em geral, com a realização de palestras e oficinas em escolas e centros comunitários que requisitam ; e a presos da Casa de Custódia de Londrina (Fig. 20), onde a equipe implantou rotina de sorologia anti-

HIV com aconselhamento pré-teste coletivo em grupos de seis presos(Fig.21), e aconselhamento individual no pós-teste, ou seja , na entrega do resultado do exame.

Fig. 22 - Oficina Namorando com Saúde: Palestra sobre Saúde Sexual e Afetividade.

Fig. 23 - Monitores de Saúde que trabalharam na Oficina Namorando com Saúde.

Fig. 24 - Funcionários Membros da CIS-PEL e Presos Monitores de Saúde que trabalharam na Oficina Namorando com Saúde.

Para avançar nos Trabalhos de Prevenção e Orientação, o Agente Penitenciário Vivaldo Soares sugeriu que trabalhássemos com os presos e suas companheiras no Dia dos Namorados, que no ano de 2002 coincidiu com os jogos da Copa do Mundo. Como pode ser visualizado nas Fig. 22, 23 e 24, a sugestão originou a Oficina Namorando com Saúde. Além dos trabalhos de saúde sexual e afetividade, oportunizou-se a vivência sócio cultural de assistirmos um dos jogos do Brasil e torcemos juntos. Cada um dos trinta casais participantes teve um encontro íntimo no local reservado para esta atividade na Unidade, e recebeu uma foto de recordação.

Fig. 25- Funcionários membros da CIS-PEL e Presos Monitores de Saúde, almoçando durante a Oficina Namorando com Saúde II.

Fig. 26- Casais participantes da Oficina Namorando com Saúde II.

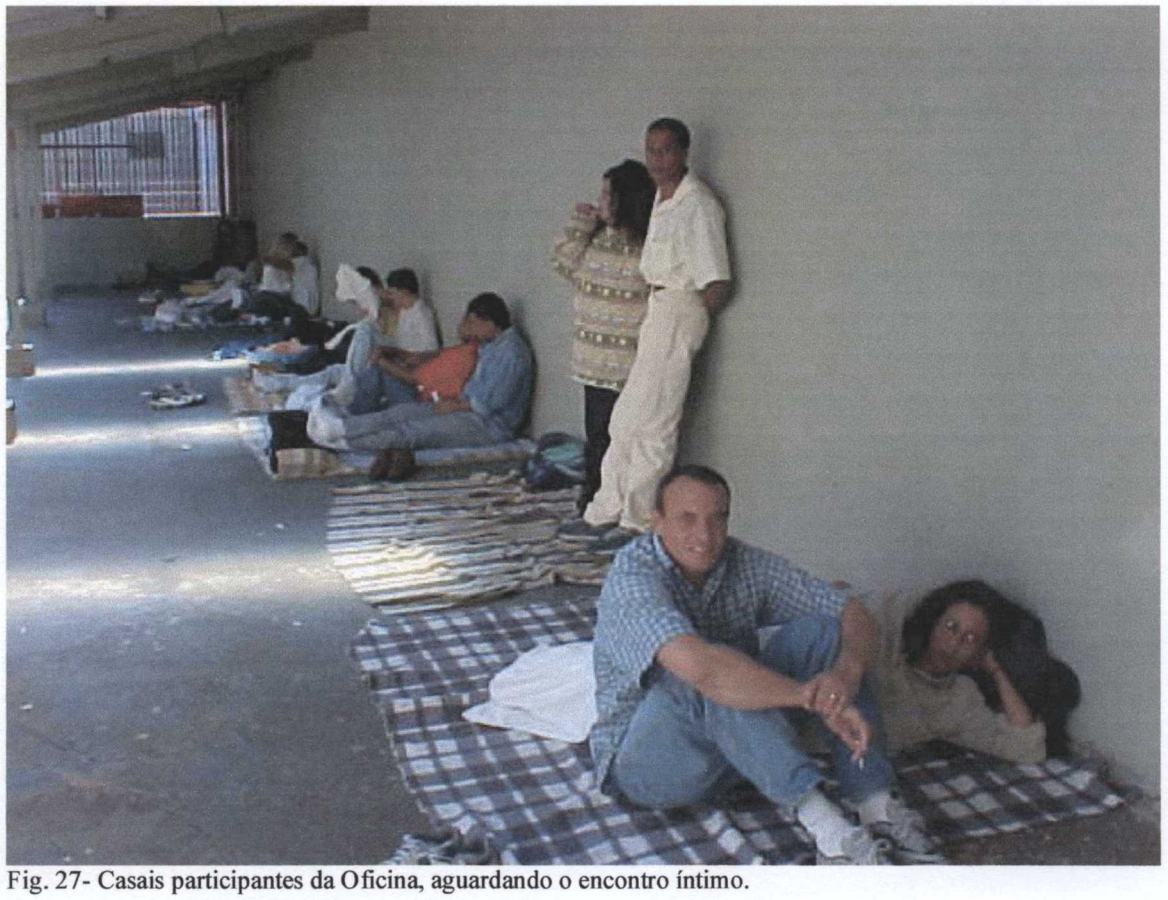

Fig. 27- Casais participantes da Oficina, aguardando o encontro íntimo.

Fig. 28- Oficina Namorando com Saúde III: Dinâmica de Grupo.

No bojo dos resultados positivos da primeira, a equipe decidiu manter a estratégia, realizando o evento em outras duas datas(figuras 25 a 28) .Manteve-se a mesma estrutura de trabalhar saúde sexual e afetividade pela manhã e, após almoço de confraternização, fazer orientações individuais e/ou em pequenos grupos que solicitam, enquanto os casais aguardam o encontro íntimo.

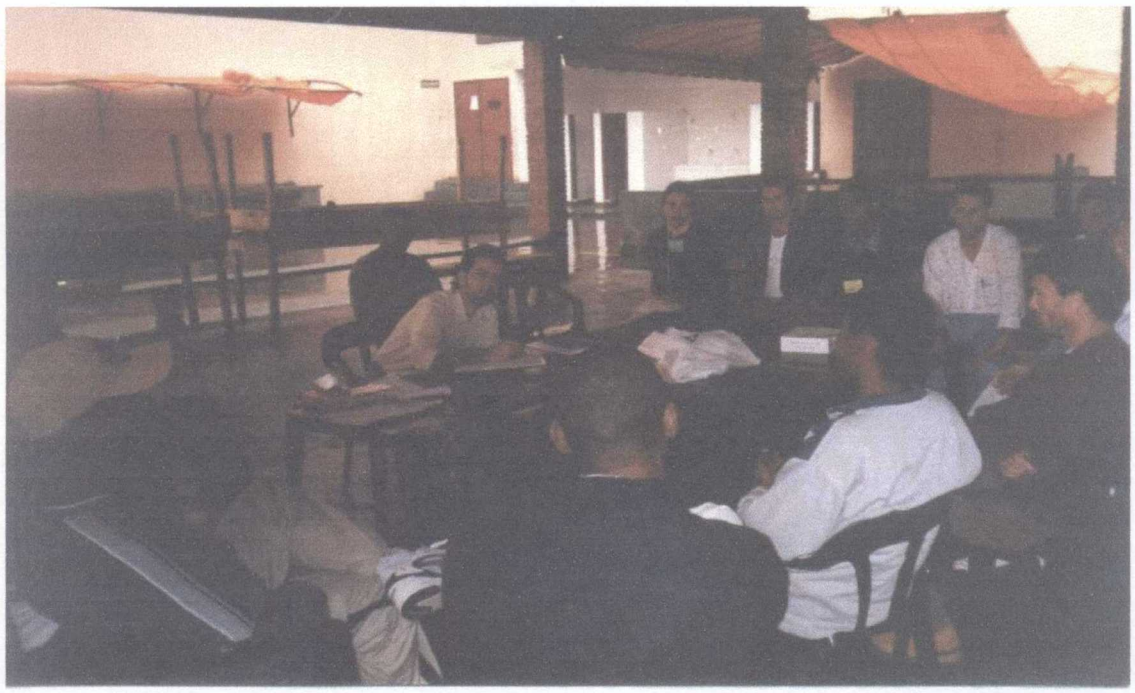

Fig. 29- Oficina para elaboração do material informativo "Catatau da Saúde": Discussões sobre a questão das Drogas e Redução de Danos.

Fig. 30 - Oficina para elaboração do material informativo "Catatau da Saúde": Discussões sobre a prevenção e assistência das infecções sexualmente transmissíveis e outras comuns no ambiente prisional.

Fig. 31- Oficina para elaboração do material informativo "Catatau da Saúde": Discussões sobre direitos e deveres das pessoas privadas de liberdade- exercício de cidadania.

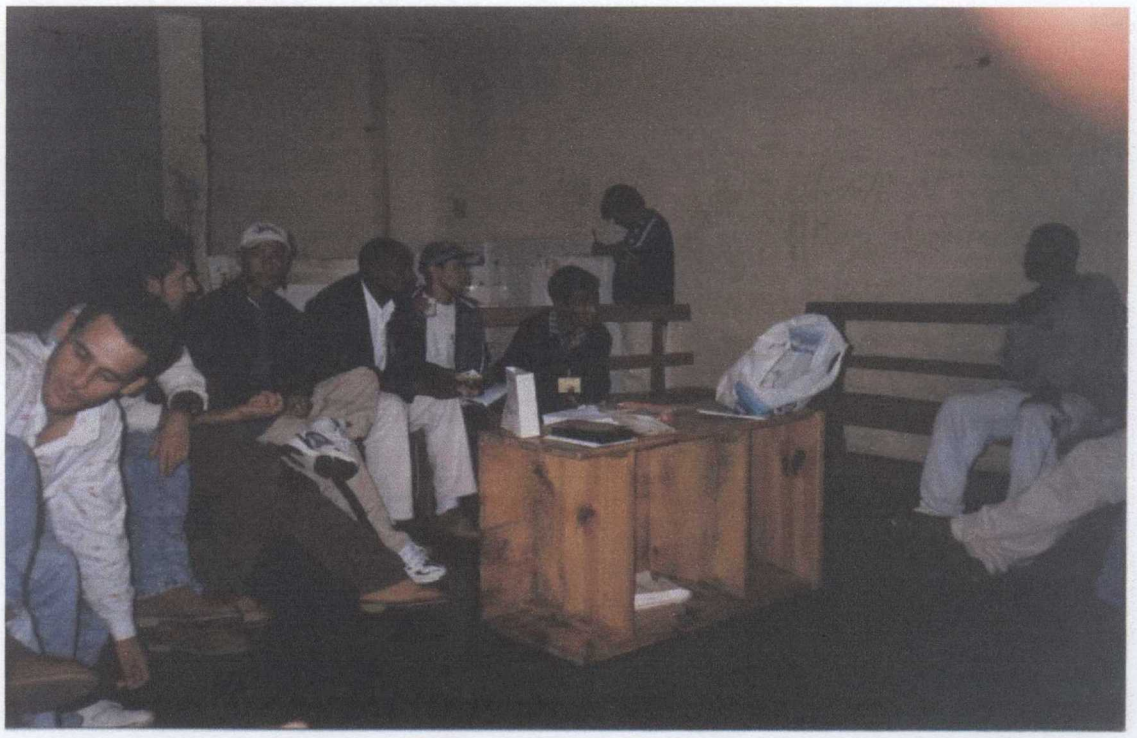

Fig. 32- Oficina para elaboração do material informativo "Catatau da Saúde": Dinâmica de "brainstorm" para construção do material.

Fig. 33 - Oficina para elaboração do material informativo "Catatau da Saúde": troca de idéias e confraternização durante o intervalo.

Fig. 34- Monitores de Saúde, membros da CIS e da ALIA e o facilitador (Dr. Marcelo Araújo Campos), que participaram da elaboração do "Catatau".

Para concluir este recorte ilustrativo do trabalho, escolhemos destacar as oficinas realizadas para a confecção do material informativo "Catatau da Saúde"(figuras 29 a 34). Tanto o seu processo de construção quanto o material em si, caracterizam o protagonismo que a equipe considera necessário para a criação e aplicação de qualquer estratégia de tratamento penal, assim como de ações que envolvam saúde coletiva e mudanças de comportamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Todo o nosso conhecimento nos leva mais próximos de nossa ignorância, toda nossa ignorância nos leva para mais próximos da morte, uma proximidade da morte que não é proximidade de Deus".

Onde está a vida que perdemos ao viver?

Onde está a sabedoria que perdemos no conhecimento?"

(T.S. Eliot)

Durante o percurso de sistematização do trabalho e posterior organização do texto, foi inevitável o encontro com a questão proposta nos versos de Eliot: o estudo teórico e a retomada da prática marcam tanto as ignorâncias, sinalizando a necessidade de ampliar os estudos sistematizados sobre o sistema prisional, quanto à sabedoria que resulta de conhecê-las, e permite concluir que é possível um tratamento penal operante.

A mudança na forma de entendê-lo é um dos aspectos mais importantes para a compreensão da possibilidade de tratamento penal que construímos à partir do trabalho. Julgamos tratamento toda e qualquer inter-relação humana dentro de um presídio. D o bom –dia a uma intervenção cirúrgica, toda interação entre seres humanos pode estar fundamentada e estimular o exercício de cumprir deveres para acessar direitos. Este exercício é básico para a cidadania, para a reinserção social, e também para se alcançar a almejada saúde física e mental que a lei determina em uma relação de tutelamento.

Consideramos que o caráter particular da experiência, ressaltando as limitações de um procedimento de generalização, não impossibilita a reflexão acerca da contribuição para o sistema prisional brasileiro. Podemos inferir a possibilidade de encontrar formas de comunicação/tratamento nas prisões desde que sejam devidamente considerados as características e objetivos de cada instituição, e as subjetividades dos envolvidos.

Acreditamos que a realização de estudos e pesquisas científicas dentro dos presídios é uma ferramenta a mais, e ainda pouco utilizada, para o acúmulo de pontuações simples como a do parágrafo anterior que resultem e orientem ações concretas, ultrapassando a paralisante busca por ações ideais. A questão não é saber se o sistema prisional tem solução, mas que os envolvidos possam buscar alternativas que ao menos amenizem os problemas. No caso dos envolvidos desde o lugar de funcionários, mais que o poder, há o dever funcional e legal de se comprometer com esta busca, e depois compartilhá-la.

Por fim, a sabedoria que perdemos no conhecimento está em nós mesmos, no nosso compromisso pessoal e profissional com aquilo que nos propomos a fazer, no potencial de aprendizagem inerente à relação sincera com nossos semelhantes, no enfrentamento das limitações, e no abandono das grandes pretensões que privilegia a realização de pequenas contribuições absolutamente necessárias e reais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALBERGARIA,J. Das penas e da Execução Penal. Belo Horizonte:Del Rey 1995.

ARIÈS, P. História Social da criança e da família. Ed.LCT. 1981

ASSUMPÇÃO,I. Interdisciplinariedade:uma tentativa de compreensão do fenômeno. In.:Fazenda I (org) Prática Interdisciplinar na Escola, 4ª edição,cap.3:23-25, Ed. Cortez São Paulo,1997.

BARATTA,A Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: Introdução à Sociologia do Direito Penal, Freitas Bastos,Instituto Brasileiro de Criminologia, RJ,1999.

BARATTA,A. Ressocializacion o Control Social: por um concepto crítico de "reintegracion social" del condenado. In:Oliveira,E.(coord.)- Fórum Internacional de Criminologia Crítica,Belém,edições Cejup,1990.

BATISTA,N. Punidos e Mal Pagos:violência, justiça, segurança pública e direitos no Brasil de hoje, Revan, Rio de Janeiro, 1990.

BECCARIA,C. Dos delitos e das penas. Martin Claret Ed.2000.

BIRMAN,J. Mal-estar na atualidade Ed.Civilização Brasileira RJ, 1999.

BITENCOURT,C A falência da pena de prisão. São Paulo:Ed. Revista dos Tribunais,1993.

BITENCOURT, C. O objetivo ressocializador na visão da Criminologia Crítica. Revista dos Tribunais, nº 662, 247-256.

BOBBIO,N. A era dos direitos. Ed. Campus. 1992.

COSTA,A.M. Exame Criminológico 5ª edição. Forense. 1997.

DORNELLES,J. R. O que são direitos humanos. São Paulo: Brasiliense. 1989.

FOUCAULT,M. Vigiar e punir. Ed. Vozes. 1997.

FREITAG, B. A questão da moralidade Papirus,SP:1992.

FREUD,S. Psicologia das massas e análise do eu. Totem e tabus. O inconsciente Além do princípio do prazer. Mal-estar na civilização. Obras Completas. Rio de janeiro:Imago,1980.

GARLAND,D. "Lês Contribuições de la Société Punitive: le cas britannique", Actes de la Recherche, pg. 49-67, Paris, 1998. Tradução do francês: Bento Prado de Almeida Neto.

GOMES,L.F. Criminologia. 3ª edição revisada. Ed. RT. 2000.

KUEHNE,M Lei de Execução Penal Anotada. Curitiba:Juruá Editora, 1999.

LACAN,J. Introdução teórica às funções da psicanálise em criminologia. Escritos. Zahar Ed. 1998.

LUNA,S.V. "Sobre Critérios minimamente consensuais de fidedignidade e generalidade do conhecimento produzido". Souza,l;Freitas,M.F.Q.;Rodrigues M.M.P. (org.) *Psicologia:reflexões (im) pertinentes.* São Paulo:Casa do Psicólogo,1998.p.295-315.

MARANHÃO,O.R. Psicologia do Crime São Paulo:Ed. Malheiros Ltda, 1994.

MESQUITA,F Perspectivas das estratégias de Redução de Danos no Brasil. In: Mesquita, F & Bastos,F.I., editores, Drogas e Aids:estratégias de Redução de Danos São Paulo:HUCITEC,1994.

QUEIROZ,I. Os programas de Redução de Danos como espaços de exercício da cidadania dos usuários de drogas. Psicologia ,Ciência e Profissão, vol.4, pg. 2-14.

REGRAS MÍNIMAS PARA O TRATAMENTO DO PRESO NO BRASIL – Brasília: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, 1995.

SALLA,F. Rebeliões nas prisões brasileiras. Serviço Social & Ciência, nº 67, pg.33-36.

WACQUANT,L. As prisões da miséria. Jorge Zahar Ed. 2001

CATATAU DA SAÚDE

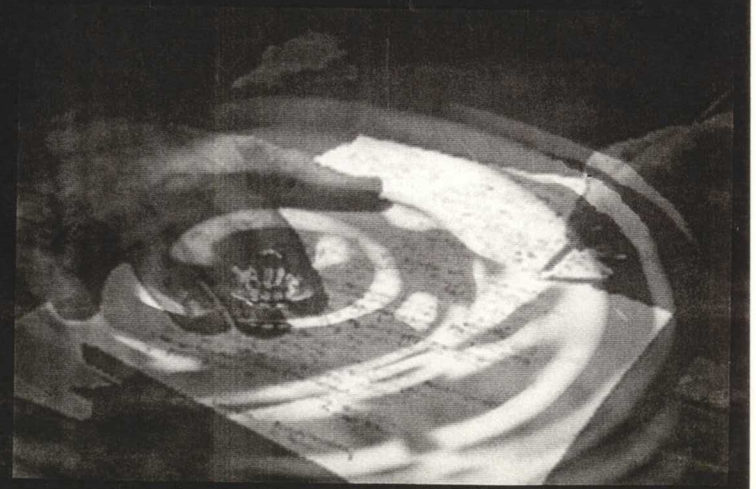

UNDCP CN-DST/AIDS MINISTÉRIO DA SAÚDE alia AIDS GOVERNO DO PARANÁ

CATATAU DA SAÚDE

Material elaborado pelo Projeto Redução de Danos a Saúde pelo uso Indevido de Drogas no Sistema Prisional do Paraná, com a colaboração voluntária de reeducandos e profissionais do Sistema Prisional membros das Comissões Internas de Saúde - CIS.

Homens e mulheres que vivem e cumprem pena nas penitenciárias do Estado do Paraná, têm no CATATAU bilhete escrito em pedaço de papel possível dentro do sistema, um canal de comunicação para solicitar: orientação jurídica, cuidados médicos, apoio psicológico, assistência social etc. contanto com a colaboração de agentes e funcionários para que sua "voz" seja ouvida.

O Ministério da Saúde e o Ministério da Justiça, em parceria com as Secretarias de Estado da Segurança Pública e da Saúde do Paraná, sensibilizados com a questão da situação mundial da epidemia da Aids, que matará 70 milhões de pessoas em todo o mundo até 2020 (UNAIDS,2002), vêm desenvolvendo, desde 1998, ações de enfrentamento da epidemia do HIV/AIDS e outras DST no Sistema Prisional.
Desde então vêm-se investindo esforços para desenvolver a implantação e implementação de ações de prevenção, assistência e redução de danos para a população penitenciária através da constituição de Comissões Internas de Saúde (CIS) em cada Unidade Penal através do gerenciamento eficiente e eficaz da Coordenação de Saúde do Sistema Penitenciário do Paraná (COSS).
Através da Publicação da Portaria Interministerial 0628, efetivou-se a garantia da Assistência à Saúde da População Prisional através do SUS.
Estima-se que 20% da população penitenciária é portadora do vírus HIV, e outros 20% possuem Hepatite B, e, pelo menos, 10% têm sífilis e Hepatite C.
A proposta é investir em ações para causar uma melhoria drástica e efetiva das condições de confinamento, sendo normatizados pelo **Plano Operativo de Assistência à Saúde Integral do Sistema Prisional do Paraná** que contempla as áreas de Alimentação, Atividades Físicas e Laborais, Assistência integral à Saúde, Redução de Danos e Ações Práticas Preventivas, bem como Tuberculose, Doenças de Pele e Súmula de Direitos Humanos.

Foi elaborada esta cartilha que vai auxilia-los a compreender melhor essas informações, coloca-las em prática e passar o que aprenderam aos seus colegas,amigos, familiares e outros.

Dr. José Tavares da Silva Neto
Secretário Estadual de Segurança Pública

A Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde nas políticas de Saúde para o enfrentamento da epidemia de DST/HIV/Aids, desenvolveu em parceria com a Secretaria de Segurança Pública, Justiça e Cidadania, várias ações de Promoção, Prevenção, Proteção, Diagnóstico e Assistência as DST/HIV/Aids no sistema Prisional.

Com o objetivo de ampliar o acesso dos internos ao diagnóstico e assistência foram constituídas as Comissões Internas de Saúde, foram realizadas várias capacitações técnicas dos profissionais do Sistema Prisional e investimentos na melhoria da infra-estrutura.

Várias ações no campo da prevenção também foram desencadeadas, entre elas a realização do Projeto de Redução de Danos em 3 Unidades Prisionais em parceria com a Associação Londrinense Interdisciplinar de Aids.

Essas ações viram-se consolidadas através da publicação da Portaria Interministerial (Ministério da Saúde e Ministério da Justiça) Nº 628, de 02 de abril de 2002, que cria o Plano Nacional de Saúde no Sistema Prisional, à medida que assegura recursos que permitam o acesso aos serviços de saúde à cerca de 200 mil detentos em todo o país, além de contribuir de forma efetiva para a institucionalização e sustentabilidade das ações necessárias ao enfrentamento da epidemia de HIV/Aids no Sistema Prisional, iniciadas a partir do ano de 1998 no estado do Paraná.

Assim sendo, a presente publicação vem complementar a ação desenvolvida durante o processo de implantação/implementação de políticas de prevenção e assistência as DST/HIV/Aids no Sistema Prisional do estado do Paraná, contribuindo de forma efetiva na importante tarefa de garantir ao preso o direito fundamental à saúde.

Maria Cristina Rodrigues Gil Coordenadora Estadual de DST e aids SESA/PR

A Associação Londrinense Interdisciplinar de Aids ALIA, instituída 1989 - com a missão de desenvolver ações de defensoria dos direitos civis e humanos de pessoas vivendo com HIV ou aids, e promover o desenvolvimento de atividades científicas e sociais, visando a prevenção e o combate à Síndrome da Imuno Deficiência Adquirida AIDS, estabelecendo parcerias com organismos governamentais e da sociedade civil, no sentido de coordenar ações e gerenciar recursos destinados a projetos voltados a comunidade em geral e populações especificas vulneráveis e/ou excluídas socialmente.

No ano 2001, a ALIA estabelece parceria com a Coordenação Estadual de DST e Aids/SESA - Paraná e Ministério da Saúde CN DST e AIDS por meio do termo de Cooperação 446/00 UNDCP, visando à realização de ações de educação/prevenção e de proteção as DST/HIV/aids junto a população confinada da Penitenciária Estadual de Londrina (580 internos), Complexo Médico Penal (380 internos) e Colônia Penal Agrícola (650 internos), com o objetivo de reduzir a transmissão das DST/HIV e outras doenças parenterais.

Para a implantação/implementação das ações, foram constituídas as Comissões Internas de Prevenção e Controle de HIV/aids em cada Unidade Prisional do Estado, que gradativamente transformou-se em Comissões Internas de Saúde, que vem desenvolvendo ações para garantir aos internos e rede social destes acesso ao exame anti-HIV, com acompanhamento pré e pós teste, oficinas sócio educativas sobre redução de danos, prevenção às DST/HIV/AIDS, dispensação e orientação do uso correto de preservativos etc. trazendo reconhecível melhoria na qualidade de vida e nas relações humanas no sistema.

Sabemos que não é possível eliminar, de uma hora para outra, toda uma cultura de violência, violações de direitos, arbítrio e impunidade. Neste caminhar de 2001 a 2002 reconhecemos que muito há de se fazer e que a parceria entre o Governo e a sociedade civil incluindo a população de internos e rede social organizada é o caminho para a mudança desta cultura na direção da garantia dos direitos humanos e do exercício do direito à cidadania plena.

Equipe:

Coordenadora: Maria Angélica Fortunato - psicóloga [2001]

Coordenador: Humberto R. de Andrade Castro [Janeiro a Agosto 2002]

Redutores de Danos: Edson Facundo e Jorge Santana - ativistas

Supervisão e assessoria psicológica: Humberto R. de Andrade Castro [2001]

Sandra Batista /psicólogos

Assessoria Técnica: Dr. Marcelo Araújo Campos

Responsável e Organizador desta publicação: Ronildo Lima Silva coordenador Alia.

CIS - Comissão Interna de Saúde - Atribuições

Todas as unidades deverão instituir Comissões Internas de Saúde Constituidas por Equipe Multiprofissional:

- Auxiliar a COSS na realização de suas atividades, de forma hierarquizada para plena execução deste Plano;
- Identificar, organizar e monitorar, o grupo de funcionários na implantação e desenvolvimento de ações de prevenção/educação e assistência aos agravos à saúde dos internos de forma contínua;
- Gerenciar o funcionamento de todos os serviços de saúde da unidade, inclusive a dispensão de medicamentos, kits de higiene e de RD e demais insumos que demandem controle logístico;
- Constituir Comissões Internas de Prevenção de Acidentes, para atuação junto aos funcionários;
- Atuar para extensão aos internos lotados nos canteiros de trabalho dos direitos trabalhistas, inclusive quanto às questões de saúde acupacional e acidentes de trabalho;
- Identificar, encaminhar e gerenciar demandas de recursos humanos necessários aos trabalhos;
- Realizar ações de vigilância epidemiológica em sintonia com as estâncias pertinentes;
- Normatizar medidas sanitárias relativas à vigilância ambiental e destino de lixo hospitalar;
- Definir e negociar as interfaces de referência e contra-referência com rede SUS de maneira hierarquizada, inclusive via COSS (CMP);
- Identificar necessidades de capacitação e encaminhar para a COSS;
- Buscar parcerias com outras instituições governamentais ou não que propiciem melhor desempenho das suas atividades;
- Regulamentar e facilitar, junto à Direção da Unidade, a entrada de organizações não governamentais para o desenvolvimento de ações complementares junto à população prisional;
- Promover integração dos familiares e comunicantes dos internos e funcionários do sistema às ações de saúde promovidas pela CIS ou suas parcerias;
- Representar os internos como usuários do SUS nos conselhos de saúde local e estadual (através da COSS)
- Participar de maneira pró-ativa das instâncias do SUS para aprimoramento dos serviços de saúde oferecidos à população prisional;
- Auxiliar a COSS na definição, avaliação e execução das ações de saúde em rede com SUS.

COSS - Coordenação de Saúde do Sistema
Fernando Fransolim Peres - Diretor Clínico Complexo Médico Penal - Coordenador da COSS
Rita de Cássia Pinto Arantes - Carmem Müller - Adriana Cássia Ferreira

Há milhares de anos, um artesão anônimo meteu a mão na massa - de barro. Modelou um copo, poliu-o cuidadosamente, colocou-o no fogo. Não esculpiu seu nome no fundo. Nem estampou nenhuma marca que identificasse sua autoria. Ele simplesmente se preocupou em criar um objeto bonito e útil. O autor, anônonimo, virou pó. Mas o copo, este permaneceu.
Quando você não enche o copo com seu próprio ego, janelas são abertas, e ele pode se transformar num recipiente para o espírito, a natureza, Deus.

Direitos em geral

Preso tem direitos?

Sim. A Lei de Execução Penal diz que o preso, tanto o que ainda está respondendo ao processo, quanto o condenado e o internado, continua tendo todos os direitos que não lhes foram retirados pela sentença ou pela lei.
Isto significa que o preso perde a liberdade, mas tem direito a um tratamento digno, direito de não sofrer violência física e moral.
A Constituição do Brasil assegura ao preso um tratamento humano.

Quais são os direitos básicos dos presos?

Direito à alimentação e vestimenta fornecidos pelo Estado.
Direito a uma ala arejada e higiênica.
Direto à visita da família e amigos.
Direito a escrever e receber cartas.
Direito a ser chamado pelo nome, sem nenhuma discriminação.
Direito ao trabalho remunerado em, no mínimo, ¾ do salário mínimo.
Direito à assistência médica e odontológica.
Direito à assistência educacional: estudos de 1ºgrau e cursos técnicos.
Direito à assistência social: para promover atividades recreativas e de integração no presídio, fazendo ligação com a família e amigos do preso.
Direito à assistência religiosa: todo preso se quiser pode seguir a religião que preferir, e o presídio tem que ter local para cultos.
Direito à assistência jurídica e contato com advogado:todo preso pode conversar em particular com seu advogado e se não puder contratar um, o Estado tem o dever de lhe fornecer gratuitamente.

Como o preso pode reclamar sobre violação aos direitos e pedir proteção?

Todos os direitos do preso podem ser reclamados diretamente ao próprio diretor do presídio, pois todo preso tem direito a audiência, ou seja, de conversar com o diretor para expor seus problemas.

E se não adiantar falar com o diretor?

A Lei de Execução Penal e a Constituição do Brasil garantem ao preso que toda ofensa, ou até mesmo ameaça de ofensa a direito, pode ser feita a um Juiz imparcial.

Toda pessoa presa está ligada a um juiz:

Se ainda não foi condenada ou está recorrendo, o juiz que julga o processo é o responsável;
Se já tem condenação, o juiz é o Juiz da execução.
O Juiz tem o dever de decidir sobre a reclamação do preso e o preso tem o direito de pedir uma audiência com o Juiz.

Como o preso chega até o juiz para reclamar?

Todo o preso tem o direito de ser defendido por um advogado que represente seus interesses.
Se o preso for pobre, o próprio juiz vai obrigatoriamente nomear um defensor do Estado.
Ninguém responde a nenhum processo sem ser defendido por um advogado, tanto quando está respondendo ao processo quanto na execução da pena.
Nos presídios do Estado do Paraná, há advogados do Estado que têm o dever de atender aos presos e requerer, para os que já forem condenados, os benefícios da execução.
Essa assistência jurídica é gratuita e coordenada em cada Presídio por Defensores Públicos.

O direito de visita inclui a visita íntima?

A visita íntima ainda não está regulamentada e tem sido permitida em caráter experimental. Assim, a visita íntima do marido, mulher, companheiro ou companheira, deverá estar sempre condicionada ao comportamento do preso, à segurança do presídio e às condições da unidade prisional sem perder de vista a preservação da saúde das pessoas envolvidas e a defesa da família **Obs.: embora conste no Estatuto Penitenciário do Estado como um favor, as unidades tem tratado a visita íntima como um direito que como qualquer outro esta vinculado ao cumprimento de deveres, tais como manter bom comportamento.**
Trata-se de uma questão delicada a ser encarada com muita responsabilidade, em benefício da própria população carcerária. No entanto, a visita da família é um direito incontestável, que deve ser incentivado, como elemento de grande influência na manutenção dos laços afetivos e na ressocialização do preso.

Todo preso tem direito à progressão de regime, ao livramento condicional, ao indulto e à comutação?

Não. A lei diz que quem comete crime hediondo (homicídio qualificado, tráfico de entorpecentes, latrocínio, extorsão mediante seqüestro, estupro, atentado violento ao pudor) só tem direito a pedir Livramento Condicional depois de cumprir dois terço da pena, mas não tem o direito a indulto, comutação e progressão de regime.
Todos os presos que não cometem crime hediondo têm direito à progressão para o Regime semi-aberto (colônia), aberto (casa do albergado), ao livramento condicional, indulto (perdão da pena) e comutação (redução da pena), desde que preencham os requisitos necessários. Há juizes que entendem que a proibição de progressão para os crimes hediondos é inconstitucional e outros que não. Assim, o preso pode tentar pedir para o juiz sua progressão, mesmo que tenha cometido crime hediondo.

Para ganhar um benefício basta Ter cumprido parte da pena e Ter bom comportamento?

Não. A lei exige que o preso comprove merecimento (chamado de requisito subjetivo). Esse mérito é avaliado em exames feitos no presídio por assistente social, psicólogo e psiquiatra

.O que eles examinam?

Eles examinam se o preso tem consciência do crime que cometeu e do mal que causou; se pretende trabalhar honestamente no futuro; se consegue controlar seus impulsos e refletir sobre o que é certo e errado; se o preso se arrepende. O resultado dos exames é muito importante porque é com base neles que o juiz vai analisar se concede ou não o benefício.

A mulher presa tem direitos especiais?

Sim. A lei assegura às presas o direito de permanecerem com seus filhos durante o período de amamentação, que atualmente é de 120(cento e vinte) dias. Diz também a lei que as presas devem cumprir pena em presídios separados, com direito a trabalho técnico adequado à sua condição. Infelizmente, até o momento, as mulheres presas não conquistaram o direito à visita íntima.

O preso estrangeiro tem direito a benefícios?

Sim. O estrangeiro tem os mesmos direitos que o preso brasileiro, porque pela constituição do Brasil, todos são iguais perante a lei; a maior dificuldade do estrangeiro é conseguir livramento condicional, indulto, porque o estrangeiro que é condenado no Brasil não pode ficar morando no País. Por isso, o estrangeiro que foi condenado precisa acelerar seu processo de expulsão, que corre no Ministério da Justi;ca em Brasília. se concedidos, o estrangeiro será encaminhado a polícia Federal para ser levado embora do Pais.

Direito ao Trabalho

O trabalho é obrigatório ao preso?

Conforme dispõe o artigo 31 da Lei de Execução Penal, o condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade.
Já o preso provisório, vale dizer, aquele ainda sem condenação definitiva (recolhido em razão de prisão em flagrante, prisão temporária, por decretação de prisão preventiva, pronúncia ou sentença condenatória recorrível), não está obrigado ao trabalho. Entretanto, as atividades laborterápicas lhes são facultadas e sua prática dará direito à remição da pena tão logo venha a ser aplicada.

O trabalho é um direito do preso?

Sim. O preso tem o direito social ao trabalho (art.6º da Constituição Federal). Ao Estado incumbe o dever de dar trabalho ao condenado em cumprimento de pena de liberdade, ou àquele a quem se impôs medida de segurança definitiva. É direito do preso a atribuição de trabalho e sua remuneração (art.41.II da LEP).

Qual é a jornada de trabalho a ser cumprida pelo preso?

A jornada de trabalho não será inferior a seis, nem superior a oito horas (com descanso nos domingos e feriados), conforme estabelece o artigo 33 da Lei de Execução Penal. O produto da remuneração pelo trabalho deverá atender: à indenização dos danos causados pelo crime (desde que determinada judicialmente); à assistência à família do preso; às pequenas despesas pessoais; ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação acima prevista. A quantia restante será depositada para a constituição do pecúlio, em caderneta de poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade.

O trabalho do preso está sujeito ao regime Consolidação das Leis do Trabalho?

O trabalho do preso, conforme art.28, parágrafo 2º da Lei de Execução Penal, não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho. No entanto, estabelecem as Regras Mínimas da ONU a necessidade de providências para indenizar os presos pelo acidente do trabalho ou enfermidades profissionais em condições similares àquelas que a lei dispõe para o trabalhador livre. Nossa legislação protege essa orientação ao incluir, entre os direitos do preso, os da "Previdência Social" (arts. 39 do CP e41,III, da LEP).

O que é remição?

Remição é um instituto que permite, pelo trabalho, dar como cumprida parte da pena vale dizer, abreviar o tempo de duração da pena. O condenado que cumpre pena em regime fechado ou semi-aberto poderá diminuir, pelo trabalho, parte do tempo de execução da pena. A contagem do tempo no tocante à remição será feita em razão de um dia de pena por três de trabalho (art.126 da LEP); assim, por exemplo, se o detento trabalhar três dias terá antecipado o vencimento de sua pena em um dia.

A remição poderá ser contada para fim de benefício?

Sim, a remição diminui o tempo de duração da pena imposta ao condenado, devendo ser tida como pena cumprida, para outros efeitos, tais como, progressão de regime (art.112da LEP); livramento condicional e indulto (art.128 da LEP).

O preso que sofrer acidente de trabalho continuará a beneficiar-se com a remição?

Se, por causa de acidente sofrido durante a atividade de trabalho, o preso ficar impossibilitado de prosseguir na função, continuará a beneficiar-se com a remição (art.126, 2º da LEP). Portanto, não se interrompe durante o período de afastamento, porém a contagem somente se refere aos dias em que realmente o acidentado estiver impossibilitado de trabalhar.

O condenado que cometer falta disciplinar de natureza grave perderá os dias anteriormente remidos pelo trabalho?

O Artigo 127 da Lei de Execução Penal estabelece que o condenado punido por falta grave perderá o direito ao tempo remido, começando o novo período a partir da data da infração disciplinar. O descumprimento do dever de trabalhar é previsto como falta grave (art.50,VI, da LEP) impondo sanções disciplinares.

O período de trabalho não aproveitado em face do término da pena, antes de julgado o pedido de remição, poderá ser utilizado por ocasião do pagamento da pena de multa?

Tem-se admitido, àqueles condenados que trabalham determinado período e não conseguiram obter a remição, em razão da ocorrência do vencimento da pena, a extinção da multa. Dessa forma, para cada três dias trabalhados (ainda não remidos), será permitida a extinção de um dia-multa. Assim, por exemplo, se o sentenciado trabalhou 30 dias e não conseguiu, a tempo, diminuir de sua pena corporal os dez dias a que teria direito, porque a pena venceu antes, poderá (por analogia à detenção), requerer que seja declarada extinta a pena de dez dias-multa.

Deveres do Preso

Porque devo Ter bom comportamento na prisão?

Porque, pela lei, é dever do preso Ter bom comportamento. Além disso, o mau comportamento poderá gerar o indeferimento do benefícios pleiteados, junto à Vara de Execução (art.39) da lei de Execução Penal).

O preso é obrigado à trabalhar?

Sim, já que, se recusando a trabalhar, o preso estará cometendo falta grave (art.39, V e art. 50, VI da LEP).

Devo obedecer à ordem para limpar a cela?

Sim, já que a higiene pessoal, a limpeza da cela ou alojamento e a conservação dos objetos de uso pessoal são um dever do preso (art.39,IX, X da LEP).

Como devo me comportar em relação aos demais presos e funcionários do presídio?

A obediência aos funcionários; o respeito a qualquer pessoa com que vá se relacionar; a urbanidade e o respeito no trato com os demais presos é também uma obrigação do preso, sendo que seu descumprimento pode acarretar um afalta grave ou até crime contra honra, por exemplo (art. 39, II, III, da LEP).

Posso participar de rebeliões?

A lei de Execução Penal diz que é DEVER do preso não se envolver em movimento contra a ordem e a disciplina, bem como não participar de fugas, já que o preso não pode escolher como e quando vai cumprir sua pena, e ainda porque poderá vir a responder por diversos crimes ligados a esse comportamento. A participação em rebeliões poderá prejudicar a obtenção de benefícios em sede de execução.

Devo aceitar as faltas que me são aplicadas?

Sim, desde que elas tenham sido apuradas regularmente, com direito à defesa, o preso DEVE acatar seu resultado, já que é dever legal do preso se submeter à pena imposta pela prática de falta.

É verdade que terei que indenizar a vítima e o Estado pela minha condenação?

Pela Lei de Execução Penal e pelo Código Penal, o preso tem o DEVER de indenizar a vítima e seus herdeiros e também, quando possível, pagar o Estado pelas despesas de sua manutenção.

Pedidos Judiciais

O que são pedidos judiciais no processo de execução da pena?

O processo de execução não é mais administrativo. Isto quer dizer que tudo o que se pede durante o cumprimento da pena tem apreciação pelo juiz com manifestação prévia do Ministério Público e da Defesa.

Quem poderá pedir?

O pedido de benefício deverá, preferencialmente, ser formulado por advogado. Isto porque só ele tem condições técnicas de avaliar o seu cabimento. A lei exige que em todos os presídios haja assistência jurídica gratuita. A Constituição Federal garante e a Lei de Execução exige (art. 15 e 16 da LEP).

O que se poderá pedir?

A Lei de Execução penal prevê uma série de benefícios. O preso, entretanto, deverá preencher alguns requisitos exigidos por esse texto legal.

Quais são esses requisitos legais?

Requisito objetivo: a maioria dos benefícios na execução da pena exige lapso temporal, ou seja, o preso deverá cumprir um certo tempo da pena para poder pedir um benefício.
Requisito subjetivo: é o mérito, ou seja, é preciso Ter boa conduta carcerária; exercer atividade laborterápica (trabalhar); Ter controlado a agressividade e a impulsividade; demonstrar, enfim que está apto a retornar à sociedade.

Quais são os benefícios?

Remição: o preso terá o direito de descontar um dia de sua pena com três dias de trabalho. É necessário juntar atestados de atividade laborterápica (atestado do trabalho realizado).
Progressão de Regime: do fechado para o semi-aberto e deste para o aberto. É necessário o cumprimento de um sexto da pena e preencher os requisitos subjetivos.
Livramento Condicional: cumprimento de um terço da pena para primário, metade para reincidente e dois terços para quem comete crime considerado hediondo. Comportamento satisfatório durante a execução da pena e aptidão para o trabalho.
Indulto e Comutação: todo ano o presidente da República elabora um decreto para indultar (perdoar a pena) ou comutar (reduzir a pena).O decreto também exige o lapso temporal além do mérito, salvo nas hipóteses de indulto humanitário (em que é exigida somente a comprovação de estar o preso acometido de doença grave e incurável, em estado terminal).
Unificação de Penas: é o caso em que o condenado pratica os crimes de acordo com o que está previsto no artigo 71 do Código Penal. Assim, os delitos são da mesma espécie e pelas condições de tempo, lugar e maneira de execução são considerados em continuação um do outro. Não é necessário cumprir lapso temporal ou Ter méritos.
Detração: o tempo de prisão provisória (flagrante, preventiva, temporária, pronúncia) deverá ser computado como tempo de pena cumprida. Aqui o preso também não precisa comprovar requisito objetivo ou subjetivo.

Como se comprova o mérito?

Todo presídio tem Comissão Técnica de Classificação composta por psicólogos, Psiquiatra e assistente social. A lei diz que o preso, assim que é incluído no Estabelecimento, deverá ser submetido a um exame de classificação (para verificar como ele poderá melhor executar a pena).

No decorrer do cumprimento da condenação, outro exame é feito por essas pessoas. São elas que irão avaliar as condições pessoais para se obter benefício. Na entrevista será verificado, por exemplo, se o preso está arrependido do que fez, quais são os planos futuros, se controla ou não a agressividade, entre outros. Depois da entrevista, os técnicos apresentam um laudo com informações colhidas. É nesse documento que o juiz verifica se o preso tem ou não mérito.
Nos pedidos de livramento condicional, e comutação o mérito também será avaliado pelo Conselho Penitenciário, que emite um parecer.

Quando se pode pedir um laudo criminológico?

Primeiro é necessário o preenchimento do lapso temporal exigido de acordo com o benefício que se pretende. Converse sempre com o seu advogado particular ou da assistência jurídica para que ele tome as providências para a realização desse laudo.

Além desses benefícios, o que se pode pedir ao juiz?

A Lei de Execução Penal determina que o juiz da execução deve zelar pelo correto cumprimento da pena. Toda vez, portanto, que há alguma ilegalidade, é necessário trazer o fato ao conhecimento do juiz.

O que são ilegalidades?

Em princípio, tudo o que estiver em desacordo com a lei. Exemplos: regime semi-aberto fixado na sentença e o preso em regime fechado; preso condenado cumprindo pena em Distrito Policial ou Cadeia Pública; superlotação; falta de assistência médica; desrespeito à integridade física ou moral; falta de alimentação; impedir entrevista com o advogado; não atribuir atividade laboterápica; não ter a defesa oportunidade de defender o sentenciado no processo etc. Tudo, enfim, que estiver contrário ao que determina a Constituição Federal e as leis penais.

O Ministério Público

Como o Ministério Público atua no processo de Execução?

O órgão do Ministério Público fiscaliza a execução da pena e da medida de segurança.
Os Promotores de Justiça, como representantes do Estado, procuram fazer com que a pena seja cumprida de maneira correta, como diz a lei. Participam do processo de execução e em atividades administrativas.

Os promotores são contrários aos direitos do preso?

Não. O Ministério Público, na sua atividade fiscalizadora, deve zelar por preservar integridade física dos detentos, verificar se as regras para a concessão de benefícios estão sendo cumpridas, se não está aplicando sanção não prevista em lei e se não está ocorrendo o chamado desvio ou excesso na execução (o processo não está seguindo o rumo ditado pela sentença ou pela lei).

O Ministério Público sempre se manifesta de forma desfavorável, nos pedidos de benefícios?

Não. Os Promotores de Justiça verificam os requisitos exigidos, por exemplo, para a concessão de livramento condicional, da progressão de regime, da remição de pena, do indulto e comutação. Caso eles entendam que estejam preenchidos, manifestam-se favoráveis ao deferimento do requerido.

O órgão do Ministério Público pode fazer pedido em favor do sentenciado?

Sim. Além de manifestar-se de forma favorável aos pedidos formulados pela defesa, pode requerer que sejam formulados expedientes de praxe para a concessão do livramento

condicional, progressão de regime, indulto, entre outros.
Pode requerer a instauração dos incidentes de excesso ou desvio de execução.
Ainda, cabe ao Ministério Público verificar a ocorrência da prescrição ou qualquer outra causa legal, quando não se possa mais punir o sentenciado, deve requerê-la e, por via de conseqüência, nos casos possíveis, pedir a expedição de alvará de soltura.
Aos que se encontram submetidos à internação, por ter sido aplicada medidas de segurança, os representantes do Ministério Público podem requerer a desinternação, verificada a cessação da periculosidade (ou seja, que o interno já está em condições mentais boas). Por último, o órgão do Ministério Público pode requerer todas as providências necessárias ao desenvolvimento do processo de execução das penas da pessoa condenada.

O Ministério Público pode recorrer em favor do condenado?

Como o Ministério Público exerce atividade fiscalizadora dos atos jurisdicionais (do Poder Judiciário) ou administrativos (do Poder Executivo), pode recorrer em favor do sentenciado, desde que esteja em jogo a observância da lei ou interesse irrenunciável. Suponha-se que no Presídio foi aplicado um isolamento por tempo indeterminado, com redução da alimentação. O Promotor da Justiça pode recorrer desta decisão, mesmo porque deve zelar pela integridade física do recluso.

O Ministério Público pode fazer pedido que não atenda ao interesse do sentenciado?

Sim. Há a possibilidade do requerimento, por parte do Ministério Público, para que se proceda à regressão de regime, à revogação do livramento condicional, à declaração da perda dos dias remidos (quando é praticada uma falta grave), e à revogação do sursis, se não forem cumpridas as condições aceitas na audiência de advertência, entre outras funções.

O Ministério Público tem o dever de visitar os estabelecimentos penais?

Sim. Obriga a lei que a visita seja mensal e registrada em livro próprio, mas nada impede que o órgão do Ministério Público desempenhe tal atividade com mais freqüência. O objetivo desta visita é fiscalizar a execução da pena nos estabelecimentos prisionais.Assim constatando qualquer irregularidade, o promotor poderá adotar as medidas legais cabíveis contra os responsáveis (agentes penitenciários, diretor do presídios, etc.). O não cumprimento desse dever de visita constitui falta funcional (do Promotor).

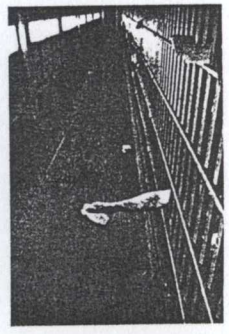

O Conselho Penitenciário

O que é Conselho Penitenciário?

É um órgão colegiado (formado por vários profissionais) que tem função consultiva (emitir parecer em pedidos de indulto, comutação e livramento condicional) e fiscalizadora (inspecionar os Estabelecimentos Penais e supervisionar os patronato e dar assistência aos egressos).

O que mais é função do Conselho?

Zelar pelo correto cumprimento do Livramento Condicional (propor revogação ou suspensão, sugerir a extinção da punibilidade em caso de integral cumprimento do Livramento Condicional etc.) e provocar o indulto individual.

Pedidos de Livramento Condicional e Indulto podem ser iniciados diretamente no Conselho?

Sim, tais pedidos podem ser protocolados diretamente naquele órgão. Aliás, dependendo de onde o preso estiver, o andamento será agilizado se a petição for protocolada diretamente no Conselho ao invés de ser na Vara de Execução Penal.

Quem compõe tal Conselho?

É composto por profissionais da Área Jurídica (Promotores, Advogados etc.) e profissionais de outras áreas relacionadas à Execução (psiquiatria, psicologia etc.) E profissionais de outras áreas relacionadas à Execução (psiquiatria, psicologia etc.) Seus membros tem mandato de quatro anos. Com a participação desses profissionais, pretende-se introduzir a experiência da comunidade na execução penal. Seus membros são nomeados pelo Governador do Estado.

O Conselho pode iniciar expediente de Livramento Condicional e Indulto?

Sim. O próprio Conselho pode tomar a iniciativa e propor tais benefícios.

O parecer do Conselho é dispensável?

Não. Segundo a lei, por representar a comunidade na execução penal, o Conselho será obrigatoriamente consultado acerca da conveniência e oportunidade da concessão do Livramento Condicional e do indulto.

Quem tem direito a advogado do Estado?

De acordo com a Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84), todo aquele que não tiver recursos financeiros para contratar um advogado.

O preso(a) tem que requerer a nomeação de um advogado para assisti-lo durante a execução de sua pena?

Não. Em todos os presídios há advogados do Estado que atendem todos aqueles que estão cumprindo pena no Estabelecimento Prisional (art. 16 da LEP).

Quando o preso dá entrada no Presídio, recebe informações e passa a cuidar de sua situação processual, tomando todas as medidas cabíveis em relação a ele, inclusive requisitando para entrevistas pessoal no relatório. O mesmo ocorre na Vara de Execução Criminais. Se não houver procuração nos autos, o Defensor Público é automaticamente designado para patrocinar sua defesa, não havendo necessidade de o sentenciado requerer essa providência.

Assistência Jurídica no Presídio e nas Varas de Execuções Penais.

Quem tem direito a advogado do Estado?

De acordo com a Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84), todo aquele que não tiver recursos financeiros para contratar um advogado.

O preso(a) tem que requerer a nomeação de um advogado para assisti-lo durante a execução de sua pena?

Não. Em todos os presídios há advogados do Estado que atendem todos aqueles que estão cumprindo pena no Estabelecimento Prisional (art. 16 da LEP).
Quando o preso dá entrada no Presídio, recebe informações e passa a cuidar de sua situação processual, tomando todas as medidas cabíveis em relação a ele, inclusive requisitando para entrevistas pessoal no relatório. O mesmo ocorre na Vara de Execução Criminais. Se não houver procuração nos autos, o Defensor Público é automaticamente designado para patrocinar sua defesa, não havendo necessidade de o sentenciado requerer essa providência.

Se o advogado não o chamar, passados mais de 30 (trinta) dias de sua entrada no presídio, o que deve fazer?

Você deve recorrer aos funcionários do Presídio e diretores para levarem uma mensagem para que o advogado marque uma entrevista com você. Se isso não funcionar, deve pedir a seus familiares que compareçam ao plantão de atendimento (endereços no final desta cartilha) para levar ao conhecimento do advogado que você não conseguiu se comunicar com ele.

É necessário escrever para outros órgãos para obter informações ou assistência jurídica?

Não. Todas as cartas escritas para os diferentes órgãos são remetidas à Coordenadoria Geral, que por sua vez as envia para atendimento no presídio.
É melhor e mais rápido se você escrever apenas para um lugar, preferencialmente para a Coordenadoria Geral.

É necessário que se pague alguma coisa, a funcionários ou advogados para obter assistência ou informações?

Não. Além de desnecessário, é proibido por lei. O Estado já paga funcionários e advogados para prestarem serviço a você.
Se o pedido está demorando em ser julgado, isso significa que o advogado não é bom, ou não está interessado no caso?
Absolutamente não. Isso quer dizer que existem muitos pedidos de benefícios aguardando decisão e que o processo de execução é complicado. Em média, se tudo estiver em ordem, um pedido não é julgado antes de decorridos dois meses de seu protocolo.

Fonte:
Cartilha dos Direitos e Deveres do Preso
e-mail: gtnmba@uol.com.br
Grupo Tortura Nunca Mais - Bahia
Comissão de Direitos do Cidadão da Câmara Municipal de Salvador.

TRABALHO DE PRESOS MUDA PERFIL DAS PENITENCIÁRIAS

Data: 12/06/2002

Autor: Carlos Eduardo
Fonte: SESP

Dos 5.319 presos no sistema penitenciário, 72% trabalham. A cada três dias de trabalho, um é reduzido na pena.

O trabalho remunerado nas penitenciárias coloca o Paraná como um dos Estados com maior índice de presos desempenhando alguma atividade profissional. Dos 5.319 detentos do sistema penitenciário, 72% trabalham. Para cada dia de trabalho, o preso tem um dia reduzido na pena. A remuneração pode chegar a 75% do salário mínimo, que é R$ 200.

"Esse desempenho é imprescindível para que o Estado apresente apenas 30% na reincidência ao crime, enquanto a média nacional é de 82%. O trabalho dá dignidade e oportunidades aos presos", explica o secretário da Segurança Pública, José Tavares.

Segundo Tavares, o que mais chama atenção, além do número de detentos trabalhando, é a sua produção. Na Penitenciária de Londrina, com três canteiros de trabalhos conveniados, os números impressionam. No canteiro da Bordignon & Tessaro, fabricante de bolas, 13 internos são responsáveis pela produção de 412 bolas mensais.

Já no canteiro da C.P. Schimidt, responsável pela confecção de prendedores de roupas, 166 detentos fabricam 3 mil caixas de grampos, contento 50 dúzias cada. No canteiro da V. Squisatti, especializado na fabricação de aparelhos de fisioterapia, 15 internos confeccionam cerca de 550 peças mensais.

Na Penitenciária de Londrina, dos 564 internos, cerca de 360 desempenham algum tipo de trabalho. O salário varia de R$ 42 a R$ 135, dependendo da ocupação de cada um. Além do trabalho nos canteiros, os detentos também são responsáveis pela manutenção, limpeza e demais trabalhos da unidade, como serviço de biblioteca, barbearia, cozinha etc.

Ahú - Na Prisão Provisória do Ahú, em Curitiba, dos 790 presos, cerca de 580 desempenham algum massas, bolas, caixões funerários, metalúrgica, cozinha, barbearia, biblioteca, elétrica etc.

Uma das novidades é a fabricação de uniformes para os presos. As novas instalações terão dez máquinas industriais de costura, duas mesas para corte e um ferro industrial, adquirido com recursos do Fundo Penitenciário. O valor do investimento é R$ 15 mil. Trinta detentos já estão participando do curso de costura, oferecido pelo Departamento Penitenciário do Paraná, com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Outro canteiro de sucesso é a fábrica de macarrão, que conta com uma produção de três mil quilos/mês, com capacidade para chegar a quatro mil. São produzidos macarrões do tipo espaguete fino e parafuso. A produção dos cinco internos é destinada a todas as unidades do sistema penitenciário do Estado.

Os detentos do Ahú também produzem urnas funerárias que são comercializadas em todo o Brasil. A fábrica, instalada em um dos barracões nos fundos do presídio - onde funciona a marcenaria -, emprega nove presos e ainda seis funcionários da Indústria de Urnas Serenitá. A fábrica produz uma média de 300 urnas por mês e o seu faturamento mensal é de R$ 70 mil.

Os seis funcionários da fábrica aceitaram sem preconceitos trabalhar junto com os presos e hoje formam uma equipe. "Na hora de trabalhar todo mundo é igual. A gente ensinou algumas coisas para eles e eles nos ensinaram outras", afirma Roberto Domiciano, funcionário da indústria há nove anos.

Guarapuava - Em Guarapuava, funciona desde novembro de 1999 a primeira Penitenciária Industrial do Paraná. Ela abriga uma fábrica e tem 240 vagas de trabalho disponíveis. Na unidade, os presos trabalham com confecção de móveis para a Azulbras Estofados. A empresa, com sede em Arapongas (Norte do Paraná), além de instalar equipamentos e oferecer treinamento profissional, é responsável pela alimentação e pagamento de salário aos presos, que recebem um salário médio de R$ 70.

Embora não cite números, a superintendente Lenice Miranda, afirma que o projeto tem sido bem aceito pela comunidade. "Hoje, os presos percebem que as vantagens vão do salário até a remissão

da pena", explica. Para a empresa, os ganhos são institucionais e na diminuição de custos com encargos sociais.

Maringá - A Penitenciária Estadual de Maringá conta com cinco canteiros de trabalho e dois em fase de implantação - produção de bolas com a Paraná Esporte e confecção de grampos com uma empresa da cidade.

A Plast Plouch, que produz sacolas plásticas, conta com 62 internos e produz com a serigrafia e a montagem das sacolas, uma média de 100 mil sacolas/mês. A comercialização desse material é feita em todo o País e garante aos presos uma renda média de R$ 50 a R$ 100.

Já a produção de bolas especiais para deficientes físicos, do Centro de Vida Independente, garante uma produção de 36 bolas/mês, que poderá ser ampliada conforme a necessidade. Os três internos empregados recebem R$ 1,20 por bola confeccionada.

Um trabalho de destaque, segundo o diretor Antonio Tadeu Rodrigues, é restauração de livros para a Universidade Estadual de Maringá. Os livros são da biblioteca da Universidade. O trabalho de três detentos garante uma restauração média de 30 livros por semana e um salário de R$ 42 a cada preso.

"Eu abracei a oportunidade que me deram", afirma o detento L.A.S., que trabalha no restauro de livros.

Outro fator apontado por L.A.S., é a possibilidade de estudar. "Quando entrei na prisão, eu tinha apenas a 5ª série concluída, hoje eu já concluí o 1º grau. Agora, quero aproveitar os cursos oferecidos e tentar entrar no 2º grau", diz.

Colônia Agrícola - A instalação de um parque industrial na Colônia Penal Agrícola, em Piraquara (Região Metropolitana de Curitiba) - tradicional fornecedora de produtos agrícolas e agropecuários do sistema penal do Estado - mudou o perfil da instituição. Hoje, mais de 92% dos detentos desempenham algum trabalho dentro ou fora da Colônia, um número superior à média do Estado.

O parque industrial abrange uma área superior a 5.000 m², utilizados por empresas de diferentes ramos de atividade. Entres elas, a Flexi Office Store - móveis para escritório e a Auto Capas e Capotas Felipe, de capotas e capas para veículos. Além da Diamantina Fossanese, que produz

botões e acessórios para cintos, bolsas, calçados e vestuário, da Sinuelo, que confecciona artefatos de cimento para a construção civil e da Embreagens Record, especializada no recondicionamento de embreagem e freio para veículos automotores.

Apesar das indústrias, os principais resultados obtidos pelos canteiros de produção da Colônia são das produções agrícolas. Com 149 cabeças de vacas, obtém-se uma produção mensal de 2.700 litros de leite. Na produção de cereais, verduras, hortaliças e legumes, destacam-se: 7.106 cabeças de alface, 5.132 quilos de repolho, 2.650 quilos de cenoura, 770 quilos de milho, 710 quilos de tomate, entre outros.

TRABALHO GERA RENDA E GARANTE QUALIFICAÇÃO

A instalação de empresas nas penitenciárias acontece por meio de convênios com o Fundo Penitenciário. Os presos trabalham oito horas por dia e recebem em média 75% do salário mínimo. Os outros 25% vão para o Fundo, como taxa de administração e reaplicação em equipamentos e instalações necessárias. "Para as empresas a grande vantagem é que elas não pagam os encargos sociais", explica a diretora do Patronato, Vera Silano dos Santos.

A cada três dias de trabalho, os presos têm um dia de pena reduzido. Ou seja, trabalhando 240 dias em um ano, eles podem ter uma redução de até 80 dias as suas penas. Outra vantagem citada é a qualificação, com possibilidade, inclusive, de serem escolhidos e contratados por uma das empresas sediadas nos presídios.

"Todo mundo quer ganhar mais, independentemente do trabalho, mas acredito que o mais importante é conseguir qualificação e ter a pena reduzida", confirma J.V.V., 27 anos.

Ele, que cumpre sua pena na Penitenciária de Maringá, já assegurou uma remissão de um ano e meio por desempenhar diversos trabalhos ao longo dos cinco anos de prisão. Atualmente, ele trabalha na confecção de sacolas e recebe cerca de R$ 90 por mês.

Mercado - Cerca de 90% dos ex-presidiários que foram conduzidos pelo Patronato Penitenciário do Estado ao mercado de trabalho, em abril, estão empregados. Já conseguiram trabalho 577, dos 630 ex-detentos encaminhados profissionalmente no mês passado.

Para preparar os presidiários no processo de reintegração social, o Governo do Estado oferece cursos de capacitação profissional nas áreas de construção, informática, panificação, artesanato e jardinagem etc. Além disso, são ofertadas aulas para os detentos e ex-presos completarem o Ensino Médio e Fundamental, enquanto cumprem as penas ou logo que deixam o sistema.

O investimento em programas de recuperação, que incentivam os presos a trabalhar e a estudar, chega a quase R$ 500 mil. Ao todo, são 48 cursos de capacitação profissional.

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP
Rua Deputado Mário de Barros,1290
Edifício Caetano Munhoz da Rocha - Centro Cívico
80530-913 - Curitiba - Paraná - Brasil
Telefone: (041) 352-2125, 352-3070 - Fax: (041) 352-3070, ramal 2305
E-mail: sesp@pr.gov.br

Conselho Penitenciário do Estado do Paraná
R. Marechal Hermes, 751 Centro Cívico
80530 230 Curitiba Paraná
fone/fax: (41) 352 1279
e-mail: conpenpr@hotmail.com

DEPEN - Departamento Penitenciário do Paraná
Denúncias e Queixas Através da DIST - Divisão de Assistência
Tel: (41) 3521637

SOFRE Sociedade Brasileira de Apoio, Orientação e Proteção para Familiares
e Menores Filhos de Presidiários
Presidente: Walter Cezar
Relações Públicas: Franco
Enderço: Rua Luiz Dell Gobbo,54. Capão Raso Curitiba Cep 81130-390
Fones: (41) 2682144 (41)3270396 (41)9183-6558
e-mails: fotrapar@ieg.com.br - dra.luzia.favetta@bol.com.br

"Segurança Pública, dever do Estado,direito e responsabilidade de todos"

Direitos Humanos pela Paz DHPAZ

Denúncias de tortura podem ser feitas gratuítamente pelo telefone 0800 - 7075551. A identidade do denunciante é mantida em sigilo.

REDUÇÃO DE DANOS

"É uma estratégia pragmática da área de Saúde, baseada nos princípios de Cidadania e Direitos Humanos e que visa reduzir as conseqüências adversas de drogas licitas e ilícitas".(Ministério da Saúde)

Aprender a **reconhecer o abuso** de droga é importante porque o tratamento não é fácil, e quanto mais cedo o problema for identificado, melhor as chances de corrigi-lo.
A prevenção ao abuso de drogas é sempre muito mais fácil do que o tratamento. Como já dissemos, a prevenção depende da informação, da consciência e da exploração das alternativas às drogas. Para aqueles que decidem usar drogas, a prevenção também depende da associação com pessoas que as usam de forma inteligente, em vez de pessoas que praticam o abuso, e de escolhas inteligentes sobre que substâncias utilizar e como fazê-lo.

RELAÇÕES COM AS DROGAS

Boas relações com as drogas têm quatro características básicas que ajudam o agente de saúde a identificar o tipo de relação que o usuário estabelece com o seu consumo de drogas.

Reconhecendo que a substância que se está usando é uma droga e a consciência do que ela provoca no seu corpo. Pessoas que acabam tendo relações terríveis com as drogas costumam entender pouco a substância que estão usando. Elas pensam que café é apenas uma bebida, maconha é só uma erva e pílulas de dieta são apenas "supressores do apetite". Todas as drogas têm o potencial de causar problemas, a menos que as pessoas se cuidem e não deixem o uso sair do seu controle. Um primeiro passo necessário é reconhecer a natureza das substâncias em uso e seus efeitos.

Experimentando um efeito útil da droga ao longo do tempo. Pessoas que começam a usar drogas com regularidade sempre acham que suas experiências iniciais foram as melhores; ao utilizar as substâncias com mais freqüência, os efeitos parecem diminuir. As pessoas que têm as piores relações com as drogas costumam usa-las com intensidade, mas conseguem um mínimo de efeito. Esse curioso padrão se repete com qualquer droga e pode ser muito frustrante. A freqüência do uso é um fator crítico para se determinar se o efeito da droga vai ter longa duração. Se o que você experimenta com droga começa a desaparecer, este é o sinal de que você está usando muito ou sempre. Se você ignorar o aviso e continuar consumindo a droga com a mesma freqüência, sua relação com a droga piorará mais e mais.

Facilidade de separação do uso da droga. Uma das características mais marcantes de uma relação ruim com uma droga é a dependência: ela controla você mais do que você a controla. Pessoas que mantém boas relações com as drogas podem usá-las e abandoná-las.

Isenção de efeitos adversos na saúde ou comportamento. As pessoas variam no seu nível de susceptibilidade aos efeitos adversos das drogas. Alguns indivíduos podem fumar cigarros a vida toda, se jamais desenvolver doenças pulmonares. Algumas pessoas podem cheirar cocaína freqüentemente e permanecer física e psicologicamente saudáveis e socialmente produtivas. Outras não. Usar drogas de maneira que produzem efeitos adversos na saúde e no comportamento e continuar o uso a despeito desses efeitos é a característica que define o abuso de drogas.

Abusário - Usuário que abusa das drogas.

Reconhecendo que a substância que está usando é uma droga e a consciência do que ela provoca no seu corpo

Isenção de efeitos adversos na saúde ou no comportamento.

Experimentando um efeito útil da droga ao longo do tempo.

Facilidade de separação do uso da droga.

Fonte:
"Chocolate to morphine"
PIM - Programa Integrado de Marginalidade / Manual de Agentes de Saúde e Educadores Sociais

A indústria do cigarro é uma das principais inimigas da saúde pública. Afinal, o cigarro é um produto feito para viciar e matar. **São 4 milhões de mortes por ano,** uma a cada oito segundos. O pior de tudo é que, nesse mesmo tempo, outra vítima é "recrutada", normalmente um jovem.

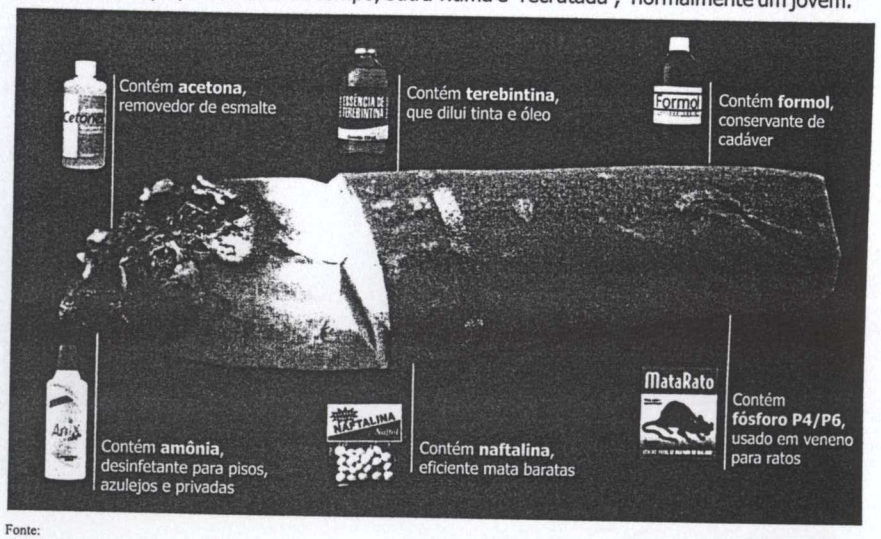

Fonte:
Ministério da Saúde

Redução de Danos Sistema Prisional

É uma forma de agir buscando evitar ou reduzir os prejuízos causados pelas drogas (não só pelo uso, mas pelo preparo e até pela compra e venda), mesmo quando as pessoas não querem ou não conseguem parar de usar. Gradualmente vem se tornando política de saúde pública para dar maior dignidade e qualidade de vida às pessoas que usam drogas.
As pessoas usam drogas por muitos motivos. Além das motivações pessoais, internos do sistema carcerário estão submetidas a situação de ansiedade e depressão, não sendo raro o consumo de drogas legais (medicamentos, cigarro) ou ilegais (maconha, crack, cocaína) como uma das formas de obtenção de prazer ou controlar o sofrimento psíquico. Esse uso pode trazer riscos. Aqui se discutem formas de lidar com esses riscos usando uma estratégia conhecida por "redução de danos".

Exemplos de Propostas de Redução de Danos:

Para todas as drogas:

Para a maioria dos usuários os maiores danos das drogas não são decorrentes do uso, ou seja, não são problemas de saúde mas problemas com a lei. Isso é ainda mais importante para quem está cumprindo pena ou já teve processos anteriores: tanto o uso como o comércio de drogas pode complicar sua situação na justiça. Se você optar pelo uso, lembre-se que esse uso tem de ser muito discreto.
Além disso, aquilo que se faz para obter as drogas ou o comportamento quando sob efeito delas é muito mais importante que o uso em si.
Para avaliar se o uso de alguma droga pode ser tolerado, devemos nos perguntar o que esse uso

tem de perigoso ou desrespeitoso para as pessoas com quem convivemos. O uso traz algum prejuízo para outras pessoas?Em princípio, mesmo se houver algum risco de dano à saúde, o uso de drogas não é crime, desde que esse uso diga respeito apenas ao usuário e não fira os direitos alheios.A Constituição do Brasil (que é a lei máxima do país) no inciso X do artigo 5° do capítulo I diz: "são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas...", ou seja, o que as pessoas fazem de suas próprias vidas é problema delas, inclusive usar ou não drogas. Da mesma maneira, é importante respeitar o desejo de outras pessoas quanto a se envolverem ou não, já que elas devem poder escolher os riscos que querem ou não correr.
A partir desse olhar baseado em respeito mútuo, podemos ir adiante para avaliar possíveis danos à saúde e aprender a controlá-los, mesmo por quem não quer ou não consegue deixar de usar drogas. É possível aprender a se cuidar para fazer uso mais seguro de drogas.
Algumas pessoas quando estão sob efeito de drogas (inclusive álcool) fazem coisas que não fariam "de cara limpa". Fique atendo ao local onde bebe (ou usa outras drogas) e ao que faz: evite discussões, fique longe de confusão, evite dívidas e busque ajuda para organizá-las. Sempre é tempo de botar a vida em ordem, e ela é mais valiosa.Lembre-se que a maior causa de morte de usuários de drogas não é decorrente do efeitos das drogas, mas de violência (em geral,questões relativas a dívidas) e de doenças infecciosas (principalmente AIDS e hepatites) transmitidas pelas seringas sujas de sangue.
AIDS, hepatites e várias outras doenças também são sexualmente transmissíveis, e é comum que pessoas sob efeito de drogas queiram ter relações sexuais (como tomar uma bebida alcoólica e transar em seguida). Se estiver planejando usar droga e transar, deixe camisinhas à mão. Use sempre camisinhas.
Reserve tempo para cuidar do corpo e da cabeça: dormir, tomar sol, bater papo, ler, fazer exercícios. Faça outras coisas além de procurar e usar drogas. Organize sua vida, mesmo se não quiser parar de usar. CADEIA PASSA, A VIDA CONTINUA.

MEDIDAS DE REDUÇÃO DE DANOS PARA ALGUMAS DROGAS

Álcool:
Beber muita água ou líquidos sem álcool, chá, suco, refresco. Alimentar-se bem. Se faz uso muito pesado do álcool, pode ser boa idéia tomar vitaminas do complexo B e tentar reduzir esse uso.

Crack:
Usar só o próprio cachimbo ou colocar uma "marica". Proteja o lugar de colocar a boca com algo que não queime os dedos e os lábios. Lembre-se que a saliva e a secreção das queimaduras podem transmitir doenças como herpes e hepatites.
Troque o crack pela maconha ou misture a maconha ao crack (o "mesclado"): você vai ter menos "nóia", vai precisar de menos quantidade para ter o efeito (portanto vai gastar menos), vai conseguir dormir e comer melhor. Beba muita água.

Cocaína cheirada:
Bata bem o pó para quebrar as pedrinhas: quanto mais fino melhor absorvido e menos danos à mucosa. Quando acabar de cheirar, passe muita água no nariz cuspindo pela boca para tirar o que tiver ficado grudado por dentro. Esse pó grudado na mucosa é que causa feridas.

Cocaína ou qualquer droga injetada na veia:
Lave as mãos antes de preparar a droga, tudo tem de estar o mais limpo possível. Use o próprio equipamento de preparo e a própria seringa. A melhor água é a destilada. Limpe a pele pelo menos com água e sabão, se possível com álcool, no local da picada. Prefira as veias mais profundas (veja o desenho dos melhores locais para aplicar). Evite aplicar em pele machucada, principalmente onde houver pus ou pele enegrecida com casquinhas. Ao injetar, aplique lentamente para poder avaliar o efeito e evitar "overdose".

Use só seringas novas e que ninguém mais tenha usado. Jogue fora ou quebre as seringas usadas. Procure ajuda para tratar qualquer ferida ou infecção que aparecer. Se você já usou seringa suja ou transou sem camisinhas, pode ser boa idéia fazer os testes de sangue para ver se você pegou sífilis, HIV, hepatites (do tipo B ou C) ou outras doenças que devam ser tratadas. Quanto mais cedo você souber e se tratar, mais fácil será conservar ou recuperar sua saúde.

Cigarro:
Diminua o número de cigarros. Se você fuma muito, pode ser melhor evitar os "baixos teores", já que se você os preferir vai ter de fumar mais cigarros de baixo teor para se satisfazer, portanto vai colocar mais fumaça nos pulmões que se fumasse os cigarros "normais". É a fumaça e não a nicotina que causa mais danos aos pulmões.Escove bem os dentes e fique atento a machucados na boca que não cicatrizam: é comum câncer de boca e garganta (além de pulmões) em quem fuma.
Coma mais frutas. Se não tiver como, tente tomar mais vitaminas C e E em comprimidos. Cuide do resto da saúde, principalmente se você tiver pressão alta e estiver gordo, já que o cigarro aumenta o risco de infarto. Algumas pessoas também associam muito café ao cigarro, o que aumenta o risco de gastrites: diminua o café, beba mais água pura. Leite não "corta" o efeito de nenhuma substância tóxica, embora seja um bom alimento: não se iluda imaginando que pode usar substâncias tóxicas e depois tomar leite para ficar tudo bem.

Comprimidos "calmantes":
Os comprimidos "calmantes" são muito usados e em geral pouco tóxicos, exceto quando misturados a álcool, quando podem, em dose alta, causar dificuldade de respiração ou mesmo parada respiratória. Se você acha que não dá para ficar sem eles, use o mínimo possível e não misture com outras drogas. Tente avaliar: você realmente precisa deles ou de qualquer outra droga? Assuma o controle!

Fumo e café em excesso - gastrites

DST

Doença Sexualmente Transmissível

PERGUNTAS E RESPOSTAS

O que são DST?
São doenças causadas por vírus, bactérias ou outros micróbios.
Transmitem-se principalmente, nas relações sexuais.

As DST são graves?
As Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) - doenças venérias - são um grave problema de saúde pública porque:
Facilitam a transmissão sexual do vírus da Aids;
Quando não diagnosticadas e tratadas a tempo, podem levar a pessoa portadora a ter complicações graves e até a morte;
Algumas DST, quando acometem as gestantes, podem provocar o abortamento ou nascimento com graves malformações.

Quais as conseqüências das DST?
Quando não tratadas adequadamente, as DST podem causar sérias complicações, além do risco de pegar outras DST, inclusive o vírus da Aids.
Essas complicações podem ser:
A pessoa não pode mais ter filhos;
Pode causar impotência sexual;
Nas mulheres podem ter mais chances de ter câncer no colo do útero.

Como fazer o tratamento das DST?
Cada DST tem um tipo de tratamento e só o profissional de saúde poderá avaliar e fazer essa indicação corretamente.
Fazer o tratamento certo é:

Fazer o tratamento certo é:
Só tomar o remédio indicado pelo serviço de saúde; Tomar o remédio na quantidade certa, nas horas certas até o fim; Evitar transar nesse período; Levar parceiro [a] sexual para ser tratado [a].

Como fazer a prevenção das DST e do HIV?
A melhor forma de prevenir a transmissão das DST é usar sempre e corretamente a camisinha em todas as relações sexuais;
Não compartilhar agulhas e seringas com outras pessoas;
No caso de necessitar receber uma transfusão de sangue, exija que ele seja testado para todas as doenças que podem ser transmitidas pelo sangue.

COMO USAR CAMISINHA CORRETAMENTE

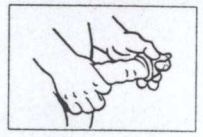

Coloque a camisinha antes de qualquer penetração, apertando-a na ponta para retirar o ar e ela não se romper.

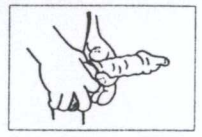

Desenrole a camisinha até a base do pênis,tomando cuidado para não rasga-la acidentalmente.

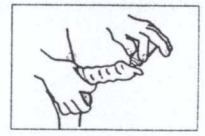

Não use vaselina ou outros lubrificantes oleosos ou químicos. Se necessário, use um creme a base de água.

Retire a camisinha com cuidado, quando o pênis estiver ereto, para evitar que o esperma escorra pelos lados.

Atenção! Jamais reutilize a camisinha! Ao terminar qualquer ato sexual (oral, anal ou vaginal), jogue no lixo imediatamente.

Como evitar ou diminuir o risco durante o sexo oral?
Se for realizar sexo oral em um homem, recomenda-se que o parceiro use preservativo, para evitar o contato direto boca/pênis. Caso o pratique em uma mulher, aconselha-se o uso de uma barreira que impeça o contato direto boca/vagina. Esta barreira pode ser uma camisinha cortada - formando um retângulo - ou filme de PVC, usado na cozinha (rolopac, magipac, etc...).

Existem, ainda, outros meios de diminuir os riscos presentes no sexo oral:
Evitar fazer sexo oral se tiver algum machucado, lesão ou inflamação na boca (inclusive gengivite).
Evitar fazer sexo oral se tiver algum sangramento na boca ou se acabou de escovar os dentes e houve sangramento.
Quem faz sexo oral em um homem deve evitar ejaculação na boca, e quem faz em uma mulher, deve evitar fazê-lo durante o período menstrual.

O que fazer se um amigo tem uma DST (Doença Venérea), ou apresentar algum sinal ou sintoma?
Deve orienta-lo a procurar uma assistência médica , onde o Profissional de Saúde poderá avaliar e fazer a indicação correta de tratamento. E não se esqueça que uma pessoa com uma doença venérea, deve comunicar seu (a) parceiro (a) sexual para buscar tratamento. Pois se você se tratar e se curar das DST e ter relação sexual com a mesma pessoa, sem que ela tenha se tratado você se infectará novamente.

disque -AIDS 0800- 61-1997

DOENÇAS QUE CAUSAM FERIDAS

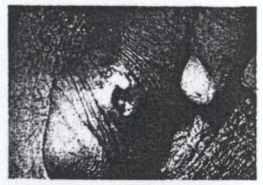

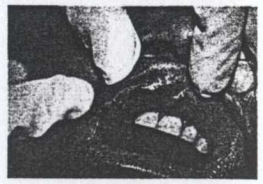

SÍFILIS

Feridas que não causam dor nos orgãos genitais, acompanhada de íngua na virilha.
Manchas no corpo. Pricipalmente na palma das mãos e planta dos pés. Algumas pessoas infectadas podem não apresentar sintomas.
Quando apresentam sintomas eles surgem de 1 semana até 6 meses após o contágio.

SÍFILIS CONGÊNITA

Transmitida ao bebê, durante a gravidez, o bebê pode morrer [aborto ou parto prematuro] ou nascer com defeitos físicos.

DOENÇAS QUE CAUSAM FERIDAS

HERPES GENITAL

Ardência e vermelidão, seguidas de pequenas bolhas agrupadas que rompem e formam feridas dolorosas nos orgãos genitais. As feridas podem durar 1 a 3 semanas e desaparecem, mesmo sem tratamento. Mesmo após o desaparecimento das feridas, a pessoa continua infectada.

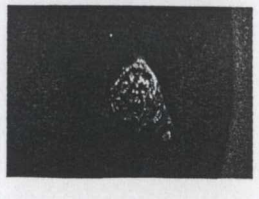

DONOVANOSE

Começa com um caroço, em seguida forma uma ferida que cresce em volume e extensão.
Não doi e não tem íngua [caroço na virilha].

DOENÇAS QUE CAUSAM FERIDAS

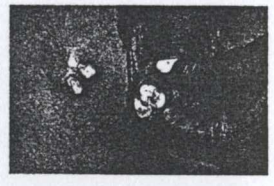

CANCRO MOLE

Feridas dolorosas e com pus nos orgãos genitais.
Podem aparecer coroços na virilha, que rompem e soltam pus é mais comum nos homens.

LINFOGRANULOMA VENÉRIO

Ferida nos órgãos genitais que muitas vezes não é percebida e desaparece sem tratamento.
Depois sugem coroços na virilha, que se rompem e soltam pus.

DENÇAS QUE CAUSAM CORRIMENTOS

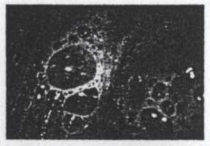

TRICOMONÍASE - Na mulher: Corrimento amarelado ou esverdeado; coceira; dor no ato sexual.
No homem mesmo não apresentando os sintomas, necessitam de fazer o tratamento

CANDIDÍASE - Corrimento de cor branca, tipo leite coalhado; coceira intensa; ardência durante o ato sexual; irritação nos orgãos genitais.

VAGINOSE BACTERIANA - Corrimento branco-amarelado não muitointenso;cheiro ruim[peixe podre], principalmente depois do ato sexual ou no final da menstruação.

GONORRÉIA E CLAMÍDIA - No homem, manifesta-se com corrimento amarelado[gonorréia] ou esbranquiçado [clamídia] no canal da urina e ardência ao urinar. Tanto a gonorréia quanto a clamídia,quando não tratadas, podem causar esterilidade. Nas gestantes, podem ser transmitidas no parto, causando cegueira no bebê.

DOENÇAS QUE CAUSAM VERRUGAS

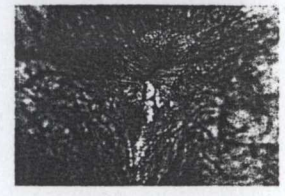

CONDILOMA ACUMINADO

Popularmente chamada de Crista de Galo, são verrugas não dolorosas, isoladas ou agrupadas, que aparecem nos orgãos genitais e/ou ânus.
Crescem mais rapidamente durante a gravidez e em pacientes com a imunidade deprimida.
A falta de tratamento adequado pode predispo ao cânces do colo uterino ou do pênis.

OBS: Algumas pessoas podem estar infectadas e não apresentar as verrugas.

Fonte:
http://www.aids.gov.br

Teste Anti HIV

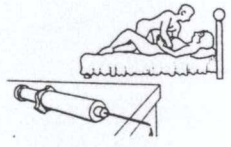

Serve para detectar se uma pessoa é portadora do HIV.

Devem Fazer o Teste

Pessoas que têm relação sexual sem usar camisinha;
Pessoas que contraíram qualquer Doença Sexualmente Transmissível.

Pessoas que tenham relacionamento sexual sem camisinha com outras que costumam usar drogas injetáveis, compartilhando agulhas e seringas.

Pessoas que, pelo menos uma vez,compartilharam seringas e agulhas ao usar drogas injetáveis.

HEPATITES SINTOMAS GERAL: febre, icterícia [coloração amarelada da pele e olhos], mal estar em geral, cançasso, falta de apetite, vômitos, enjoos, dor abdominal, fezes esbranquiçadas, urina marrom.

TIPO DE HEPATITE	PERÍODO DE INCUBAÇÃO	VIAS DE TRANSMISSÃO	RISCOS DE CRONIFICAR
Hepatite A	15 - 45 dias	Fezes, oral de pessoa para pessoa, água e alimento	Inexistente
Hepatite B	40 - 180 dias	Sangue, relação sexual, procedimentos cirurgicos, dentistas, de mãe para o filho durante o parto.	Alto podendo chegar a 10% nos adultos e 90% nos neonatos. Portadores evoluem para hepatite crônica, cirrose hepática e câncer de fígado.
Hepatite C	35 - 180 dias	Sangue, hemoderivados e secreções sexual.	Alto 85% evoluem para hepatite crônica, cirrose hepática e câncer de fígado.
Hepatite D	14 - 70 dias	Igual a Hepatite B	Alto podendo chegar a 79% os outros riscos são como da hepatite B.
Hepatite E	15 - 60 dias	Iguál a Hepatite A	Inexistente

Tuberculose

Ë uma infecção. Sua causa é uma bactéria chamada Bacilo de Koch, que ataca principalmente os pulmões. Outros nomes da tuberculose são doença do peito, mancha nos pulmões e peste branca.

Ao sentir os primeiros sintomas:
Tosse por quatro semanas ou mais, escarro as vezes até com sangue, perda de apetite, emagrecimento, febre, suor noturno, cansaço fácil e dor no peito.
Procure orientação médica. O tratamento é **Gratuito.**

Meios para identificar a Tuberculose:
Tosse, emagrecimento e febre
Exame do escarro
Exame específico (PPD)
Exame dos pulmões

Quando não tratada, a Tuberculose passa de uma pessoa para outra através de:
Tosse - Espirro - Fala
O risco de transmissão acaba em 2 semanas de tratamento e a cura completa em 6 meses.

Cuidado que deve ter o doente com Tuberculose para não passar a doença à outra pessoa:
Proteger a boca com um lenço ao tossir ou espirrar
Nunca cuspir no chão
Ventilar bem o quarto da casa
Colocar os travesseiros, cobertores e colchões ao sol, porque a luz mata a bactéria
Evitar aglomerado de pessoas em locais fechados e sem ventilação.

Como curar a Tuberculose:
Tomar todos os dias os remédios receitados, sempre há mesma hora.
Comparecer ao Serviço de Saúde mensalmente para receber os medicamentos e as orientações.
Fazer os exames solicitados.
Evitar o fumo e bebidas alcoólicas.
E, nunca abandonar o tratamento.

Medidas de prevenção da Tuberculose:
Vacinar com B.C.G. crianças de até 5 anos
Tomar corretamente os medicamentos para tratar a doença, conforme a orientação médica.
Fazer o tratamento completo, só deixando de tomar a medicação após a **alta médica.**

O tratamento dura 6 meses se o paciente abandoná-lo, a Tuberculose volta mais resistente.

Fonte:
Folder sobre tuberculose - Secretarias de Saúde Municipais de Curitiba e de Londrina PR

ARTIGO - SAÚDE NAS PRISÕES

Hoje, mais do que nunca, precisamos refletir sobre o Sistema Penitenciário e as condições de cumprimento das penas em nosso País, para não cedermos à tentação de enfrentar a violência com mais violência.

Nossas prisões sempre foram depósitos de seres humanos sem qualquer direito, e a Lei de Execução Penal LEP de 11 de julho de 1984, veio, justamente, garantir-lhes "todos os direitos não atingidos pela sentença", sendo vedada "qualquer distinção de natureza racial, social, religiosa ou política". Em consonância com os Direitos Humanos, garantir, ainda, a assistência material e a assistência jurídica, educacional, social religiosa e à saúde, visando proporcionar ao condenado novas condições para seu retorno à liberdade. Determinou que a pena fosse individualizada e ajustada durante seu cumprimento, para que não fosse excessivamente branda nem rigorosa demais, prevendo na participação de médicos, psicólogos e assistentes sociais em seu acompanhamento. Mas, o que vemos no Sistema Penitenciário Brasileiro está muito longe desta exigência legal.

De acordo com dados do Departamento Penitenciário Nacional DEPEN temos hoje no Brasil, uma população carcerária de 235.460 presos e 170.474 vagas disponíveis, ou seja, um déficit de 64.986 vagas, caracterizando condições de superlotação, promiscuidade e violência carcerária, com todos os riscos para a saúde. Nos presídios do País, encontra-se hoje grande incidência de doenças de pele, infecções, respiratórias, alergias, doenças venéreas sendo as doenças graves mais comuns, a tuberculose e a aids.

Agravando esta situação, estão as dificuldades de acesso ao tratamento. Na maior parte das prisões brasileiras verifica-se carência de médicos e de mais profissionais de saúde e de redes próprias de atendimento, determinando que os presos, para serem assistidos, tenham que ser transportados para unidades de saúde da rede pública com todos os riscos e dificuldades inerentes a este transporte, que tem que ser realizado pelo pessoal da segurança. Medicamentos e demais materiais necessários ao atendimento são também insuficientes ou inadequados fazendo com que, muitas vezes, os próprios presos tenham que providenciá-los.

Este quadro, no entanto, apresenta-se heterogêneo. Quando consideramos a região sudeste do País, essa situação se ameniza. É justamente nesta região que encontramos a maior população carcerária, os maiores índices de morbidade e, também, a melhor rede de assistência à saúde.

Para além da assistência, são também relevantes para a atenção à saúde dos presos todas as medidas de proteção, como a vacinação, o controle de vetores bem como da proliferação de ratos (estes últimos, tão comuns nestes ambientes que chegam a fazer parte do imaginário social no que se refere a prisões). Estas medidas, aparentemente fáceis de serem adotadas, são, no entanto dificultadas pelos prédios velhos e úmidos, pelo desinteresse das autoridades administrativas e até mesmo pelos hábitos de higiene da população carcerária. Vê-se, portanto, que medidas de proteção, de educação sanitária e ações preventivas, devem ser incentivadas e apoiadas se quisermos melhorar as condições de saúde nas prisões.

Para finalizar, é importante ressaltar que começa a ser implantando no País o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, através da Portaria Interministerial 628 de 02 de abril de 2002, que parte da premissa que o direito à saúde é um dever do Estado e um direito de todos, inclusive daqueles cidadãos que, hoje, se encontram nas prisões do Brasil.

Edison José Biondi é médico, membro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e Superintendente de Saúde da Secretaria de Estado de Justiça do Rio de Janeiro.

Auto-Massagem

Cuide se Bem! Cuidar de si é um ato de amor próprio que proporciona saúde e auto conhecimento.

Benefícios da reflexologia: (massagem nos pés e nas mãos) melhoria da circulação, normalização das funções glandular e orgânica, relaxamento.
A massagem nos pés e nas mãos tem um reflexo direto em todo o corpo por isso o nome reflexologia e todos os seus benefícios.

Utilizando o mapa dos pés e das mãos.

Sedação: perceba que região, que órgão do seu corpo está doente, causando dores, mal estar, procure o ponto no mapa e pressione com o dedo polegar por três minutos.Por ex. se estiver com gastrite, dor de estômago, azia, pressione o ponto do estômago, repita o tratamento várias vezes no dia. Essa técnica tem efeito analgésico e anestésico.

Massagem diária: utilizando o dedo polegar massageie (deslize o dedo com pressão e firmeza) a sola dos pés partindo sempre do calcanhar em direção aos dedos, repita esse "caminho" até massagear toda planta do pé e os dedos.Deslize o polegar exercendo pressão.
Utilize a técnica de sedação quando durante a massagem sentir algum ponto dolorido.Se tiver dificuldade em iniciar o auto cuidado comece por relaxar, sedando o ponto "nervos", que alivia a ansiedade.

Dicas de auto cuidado para bem estar:

Energia Vital: é o que nos mantém vivos, está presente no ar, na água nos alimentos, na natureza, nas pessoas, em tudo que tem vida. A reflexologia quando praticada com freqüência ajuda a regular o estoque de energia do corpo, prevenindo e curando doenças.
Adquira o habito de tomar no mínimo um litro de água por dia. Água é fonte de energia e saúde.
Observe sua respiração.Procure inspirar e expirar profunda e lentamente algumas vezes no dia.
De a si mesmo a mesma atenção que dá para os outros!Ame a si ...e aos outros.
Coma frutas, legumes e verduras, que são alimentos ricos em energia vital.
Estar só pode ser bom, quando aprendemos a desfrutar de nossa própria companhia.
Sorria! Cuide-se Bem!

Maria Roberta Nigro - Psicóloga e Terapêuta Corporal

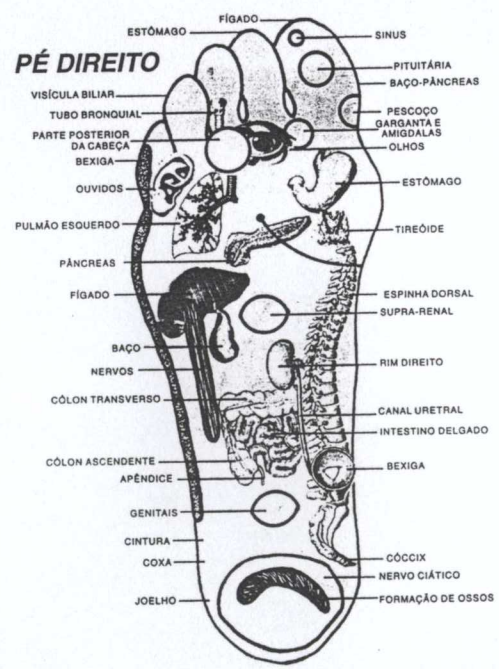

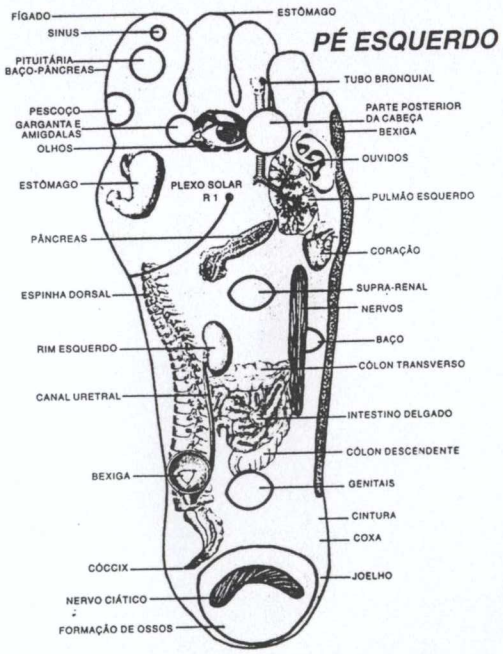

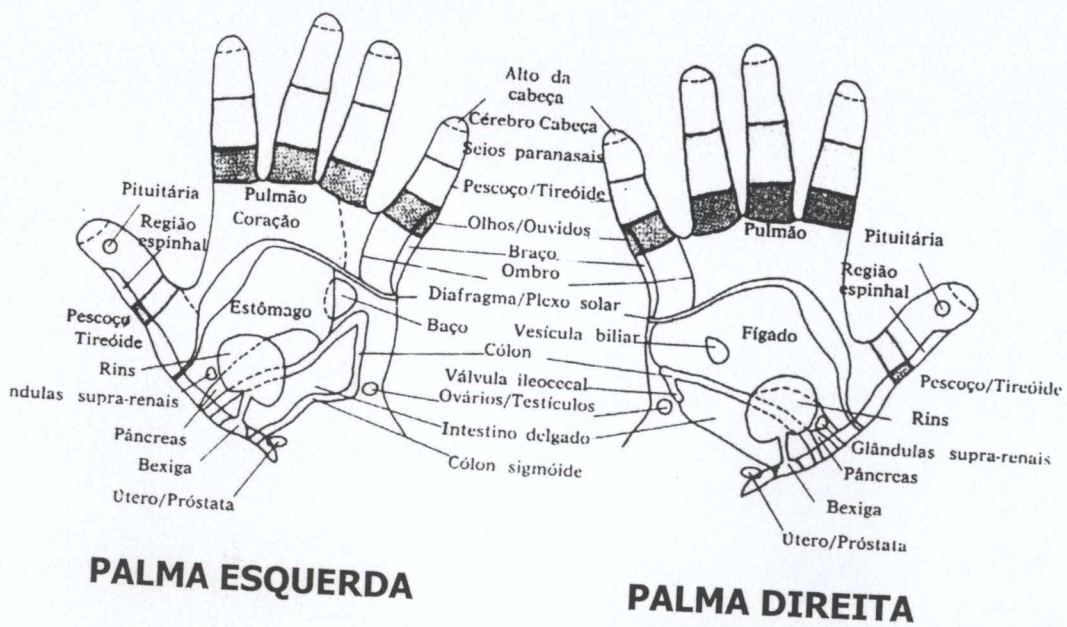

Imagens
Capa, páginas 02 e 33: foto base sistema de busca Google
Página 23: foto base www.johnduncan.org/prisoner
Página 59: Mapa dos Meridianos Chineses DO-IN - Editora Ground Ltda.
Página 60: Reflexologia - Como Restabelecer o Equilíbrio Energético - página 128
[Kevin e Barbara Kunz]

Tratamento de Imagem
Rubina

projeto gráfico
RUBINA

CIDADANIA E O CONTROLE SOCIAL

"Cidadão é aquele que conscientemente se apropria dos direitos conquistados e luta coletivamente pela ampliação desses direitos e faz isso numa realidade concreta, num determinado espaço social onde vive".

Desde que nasce o indivíduo é tributário de direitos inalienáveis, entre os quais o direito a saúde. Desfrutar desses direitos, supõe aprendizado e conquista.
Quando falamos de saúde como direito do cidadão, já fica entendido que esse direito tem que ser garantido dia a dia. É tudo uma conquista.
No caso da saúde, a constituição brasileira(1988) cita como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, a " participação da comunidade" , que pode efetivar-se mediante representação em órgãos colegiados deliberativos, o fornecimento de subsídios e propostas às autoridades específicas destinadas a atender as necessidades das população.

Os serviços de Saúde, que são oferecidos através do Sistema Único de Saúde SUS, são serviços custeados com o dinheiro público, de todos nós, de todo o povo brasileiro, por isso não devem ser cobrados.
Através de Conselhos de Saúde, os quais são um canal institucional, a comunidade pode agir no sentido das outras possibilidades de participação e fiscalização.
O exercício do Controle Social, é decorrência da prática da democracia. É importante que os cidadãos continuem se organizando em associações, as mais diversas, e prossigam exigindo do Estado o cumprimento efetivo do seu papel em favor do bem estar social. A relação governo-cidadão, só produzirá efeito efetivo na medida em que os cidadãos efetivamente ampliarem e consolidarem as suas organizações, e passarem a exigir os seus direitos, em qualquer instância, perante quem quer que seja, em todas as situações em que se sentir lesado.
" A mobilização da comunidade é, na verdade, o mais poderoso instrumento do Controle Social, com evidente repercussão no processo e representação popular".

A participação da sociedade se dá através de suas entidades representativas nos conselhos de saúde, conferências municipais de saúde, fóruns de debate de saúde, etc; e o papel dessas entidades que representam as comunidades é oferecer informações e conhecimento necessário para que a população se posicione sobre as questões que dizem respeito a sua saúde, e possa fazer suas reivindicações através da entidade.

VOCÊ PODE ELOGIAR, DENUNCIAR, DA SUGESTÕES E RECLAMAR!

Os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde estão garantidos pela constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica da Saúde 8080/90, pela Lei Federal 8142/90 e por outras legislações.
O Sistema Único de Saúde- SUS, garante a assistência integral à saúde da população. Isso significa que o cidadão tem direito a ações preventivas e curativas, acesso a medicamentos e internações hospitalares e a outras ações de saúde que forem necessárias, sem pagamento de qualquer valor.
O pagamento dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde SUS, é feito através das contribuições sociais arrecadadas pelo Governo Federal e dos impostos.
Quando o cidadão vai ao mercado, a farmácia, enfim qualquer compra que faça, de qualquer produto, uma parte do dinheiro pago pelo produto comprado, é recolhida em forma de impostos para que os governos possam devolver à população em serviços, entre eles os serviços de saúde.

Quando o cidadão precisar de um serviço de saúde, e escolher ser atendido pelo Sistema Único de Saúde SUS, caso haja qualquer tentativa de cobrança, o cidadão deve procurar ajuda no seu município através dos seguintes órgãos: Conselho Municipal de Saúde, Serviço de Atendimento ao Usuário da Secretaria Municipal de Saúde, Promotoria Pública, Regional de Saúde, Entidades de Defesa do Consumidor, Entidades organizadas na área da saúde, Movimentos Comunitários.

Todos os serviços devem ser prestados com respeito e qualidade!!!

Para buscar mais orientações, você pode ligar gratuitamente para o Tele Cidadão 0800-41-1113 das 12:30 h às 19:00 horas, e Disque Saúde 0800-61-1997. Informações também poderão ser obtidas através do Conselho Estadual de Saúde (041) 330-4416, e Ouvidoria da SESA (041) 330-4414 ou 330-4415, das 12:30 às 19:00 horas.

Se os serviços do Sistema Único de Saúde- SUS, ou credenciados ao SUS, exigirem pagamento para atender ou se você for mal atendido, reclame, exija seus direitos!

O SUS aspectos conceituais

O SUS é um sistema, ou seja, é formado por várias instituições dos três níveis de governo(União, Estados e Municípios), e pelo setor privado contratado e conveniado, como se fosse um mesmo corpo. Assim, o serviço privado, quando é contratado pelo SUS, deve atuar como se fosse público, usando as mesmas normas do serviço público.

O SUS tem as seguintes características:

Deve atender a todos, de acordo com suas necessidades, independentemente de que a pessoa pague ou não Previdência Social e sem cobrar nada pelo atendimento.

Deve atuar de maneira integral, isto é, não ver a pessoa como um amontoado de partes, mas como um todo, que faz parte de uma sociedade. As ações de saúde devem estar voltadas, ao mesmo tempo, para o indivíduo e para a comunidade, para a prevenção e para o tratamento e respeitar a dignidade humana.

Deve ser descentralizado, ou seja, o poder de decisão deve pertencer aos responsáveis pela execução das ações, pois, quanto mais perto do problema, mais chance se tem de acertar sobre a solução. Isso significa que as ações e serviços que atendem à população de um município devem ser municipais; as que alcançam vários municípios devem ser estaduais, e aquelas que são dirigidas a toso o território nacional devem ser federais.

Deve ser racional, ou seja, o SUS deve se organizar de maneira que sejam oferecidas ações e serviços de acordo com as necessidades da população, e não como é hoje, onde em muitos lugares há serviços hospitalares, mas não há serviços básicos de saúde. Para isso, o SUS deve se organizar a partir de pequenas regiões e ser planejado para as suas populações. É essencial, conforme o princípio da descentralização, que essas decisões sejam tomadas por uma autoridade de saúde no nível local. É a isso que se chama de Distrito Sanitário.

Deve ser eficiente e eficaz, isto é , deve produzir resultados positivos quando as pessoas o procuram ou quando um problema se apresenta na comunidade; para tanto precisa ter qualidade.

Deve se democrático, ou seja, deve assegurar o direito de participação de todos os segmentos envolvidos com o sistema dirigentes institucionais, prestadores de serviços, trabalhadores de saúde e principalmente, a comunidade, a população, os usuários dos serviços de saúde. Por isso, a idéia de organização dos Conselhos de Saúde nacional, estaduais e municipais, para exercerem esse controle social sobre o SUS, devendo respeitar o critério de composição parietária: participação igual entre usuários e os demais, além de Ter poder de decisão (não apenas consultivo).

Deve ser equânime, isto é: Equidade é diferente de igualdade. Todas as pessoas têm direito ao atendimento às suas necessidades. Mas as pessoas são diferentes, vivem em condições desiguais e suas necessidades são diversas. Se o SUS oferecesse exatamente o mesmo atendimento para todas as pessoas, da mesma maneira, em todos os lugares, estaria provavelmente oferecendo coisas desnecessárias para alguns, deixando de atender às necessidades de outros, mantendo as desigualdades. O princípio da equidade significa que a rede de serviços de saúde deve estar atenta para as desigualdades existentes, com o objetivo de ajustar as suas ações às necessidades de cada parcela da população.